

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**

**LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO e JOÃO FELIPPE  
BELEM DE GOUVÊA REIS**, Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo  
Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vêm,  
respeitosamente, à presença deste E. Conselho Superior, com fundamento no  
inciso IV, art. 18, da Deliberação CSDP nº. 38 e inciso IV, art. 15, da  
Deliberação CSDP nº156, apresentar o **RELATÓRIO SEMESTRAL DE  
ATIVIDADES**, referente ao período de **agosto 2019 a janeiro 2020**.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO**  
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

**JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVÊA REIS**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

## **RELATÓRIO SEMESTRAL**

### **1. Apresentação**

### **2. Estrutura pessoal do NSITS**

- 2.1. Membros/Colaboradores;
- 2.2. Servidores/Estagiários (São Paulo);
- 2.3. Servidores/Estagiários (Brasília).

### **3. NSITS em números – São Paulo**

### **4. NSITS em números – Brasília**

### **5. Atividades diversas**

- 5.1. São Paulo;
- 5.2. Brasília.

### **6. Devolutiva ao CSDP acerca do projeto de Coordenação do NSITS**

### **7. Observância das atribuições regimentais**

## 1. Apresentação

Trata-se do terceiro relatório semestral apresentado por esta Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (gestão 2018/2020).

O objetivo do documento, seguindo a normativa em referência, é revelar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo no período de seis meses. Assim, para além dos recortes numéricos, tentamos, ao máximo, incluir as ações mais importantes desenvolvidas pelos membros, seja em São Paulo, seja por meio do escritório de representação em Brasília, sempre à luz das atribuições previstas no Regimento Interno.

Por oportuno, esclarecemos que este NSITS, em atenção à orientação da Administração Superior tendente à contenção de despesas e, considerando que já conta com a presença de seus membros nos plantões mensais, justificadamente, não tem realizado reuniões mensais com seus integrantes. Apesar disso, todas as informações relevantes da atuação do Núcleo são compartilhadas e deliberadas, via e-mail ou aplicativo, com seus membros.

O NSITS segue à disposição com o registro de que eventuais recomendações deste E. Conselho Superior serão, de pronto, observadas e incorporadas ao fluxo de trabalho.

## 2. Estrutura pessoal do NSITS - agosto 2019 a janeiro 2020

### 2.1 Membros/Colaboradores

O Núcleo possui 25 vagas de membros, já considerados os dois cargos com afastamentos para o exercício da Coordenação, bem como o cargo designado, com afastamento, para o escritório de Brasília. Os membros são escalados via DOE, em regra, para um dia de plantão, ocasião em que podem realizar sustentações orais, audiências de despachos ou outras atividades. **No período de agosto 2019 a janeiro 2020 pertenceram<sup>1</sup> aos quadros do Núcleo os seguintes Defensores Públicos:**

- *Coordenadora: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.*
- *Coordenador Auxiliar: João Felipe Belem de Gouvêa Reis.*
- *Membro designado pela Defensoria-Geral para representação em Brasília: Rafael Ramia Muneratti.*

### Defensores públicos membros:

- Adriano Elias Oliveira*
- Alessandro Valério Follador*
- Alex Gomes Seixas (a partir de 24/09/2019)*
- Bruno Martinelli Scignoli*
- Carolina Brambila Bega*
- Fábio Jacyntho Sorge*
- Felipe Balduino Romariz*
- Felipe do Amaral Matos (a partir de 24/09/2019)*
- Fernanda Maria de Lucena Bussinger (a partir de 24/09/2019)*
- Fernando Rodolfo Mercês Moris*

---

<sup>1</sup> Mesmo com o ingresso e saída de alguns colegas, o número ainda é inferior a 25 vagas. Foram considerados, no item, todos os Defensores Públicos que fizeram parte do Núcleo no período referente ao relatório semestral.

- Filovalter Moreira dos Santos Júnior*
- Gabriel Kenji Wasano Mizaki*
- Glauco Mazetto Tavares Moreira (a partir de 24/09/2019)*
- Lorena Pereira Santin*
- Maíra Ferreira Tasso*
- Ricardo Fagundes Gouvea*
- Ricardo Lobo da Luz (a partir de 24/09/2019)*
- Thiago Goes Cavalcanti de Araujo*
- Vivian Monsef de Castro*

## **2.2 Servidores/Estagiários (São Paulo)**

**Oficiais de Defensoria:** Há 04 cargos de Oficiais.

- *Alexandre Dall' Ovo Thurmann*
- *Silvia Tioko Uemura*
- *Fábio Renato Florêncio de Almeida*
- *Tu Moon Ming*

**Estagiários de nível médio:** Há 02 vagas de estagiários de ensino médio.

- Isabella Sauer Domingos*
- Penelope Medeiros Castro de Arruda (até 31/12/2019)*

**Estagiários de Administração (ensino superior):** Há 04 vagas de estagiários de Administração.

- Joice de Oliveira Marcelino (até 08/08/2019)*
- Luid Edson Tavares Nunes*
- Antonia Ivone Araujo da Silva*

**Estagiários de Direito (ensino superior):** Há 04 vagas de estagiários de Direito.

- Larissa Marques Motta de Oliveira*
- Maidê Lins de Santana*
- Silvia da Silva*
- Vânia Cristina Santos (a partir de 27/01/2020)*

### **2.3 Servidores/Estagiários (Brasília):**

#### **Servidores:**

- *Wellington Elias Pereira - Assistente de Defensoria*
- *Tiago Medeiros Arrochela Taveira - Assistente Técnico I*
- *Marília Ibitinga Ferreira - Assistente Técnico II*

#### **Funcionários terceirizados:**

- *Estevam Moreno Filho - motorista*
- *Rosineide Souza da Silva - Serviços Gerais - Limpeza e Copa*

### 3. NSITS em números – SÃO PAULO

O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) divide a sua atuação em três grandes frentes: i) recebimento de intimações de pautas de Julgamento; ii) realização de sustentações orais iii) realização de audiências de despacho e entrega de memoriais. Em Brasília, há ainda o apoio específico no peticionamento de recursos internos perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Por construção histórica, o NSITS recebe as pautas das sessões de julgamentos do TJSP, STJ e STF e, na sequência, transmite aos/as Defensores/as Públicos/as naturais via e-mail. A partir de outubro de 2018, o Portal e-SAJ 2ª Instância passou a ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a intimação em processos digitais de segundo grau.

O novo Portal trouxe adaptações solicitadas pela Defensoria Pública durante a primeira fase do projeto, que se iniciou em outubro de 2016. Dentre elas, destaca-se a criação de filtros que possibilitam a pesquisa de intimações por Área de atuação, Seções/Subseções de Julgamento, Classe Processual (espécie de ação/recurso), Assunto Principal (tema tratado no processo) e Foro/Vara de Origem cadastrados no processo.

O processo de trabalho é similar ao já realizado pela Defensoria Pública nos processos em trâmite na 1ª Instância. Isso envolve a consulta e recebimento de intimações on-line pelo/a Defensor/a Público/a e a distribuição de processos digitais entre as Defensorias Públicas de cada Unidade (especialização de núcleo e cargo), atividade que normalmente é feita pelos Oficiais com perfil de distribuidores.

Coube aos/às Oficiais/las distribuidores/as das Unidades a distribuição dos processos e intimações (especialização de núcleo e cargo) das demandas de competência recursal e originária, com exceção das ações de

revisão criminal, cujas intimações são distribuídas concentradamente pelo Setor de Revisões Criminais para todo o estado.

O fluxo de intimações de pautas de sessões de julgamentos dos processos físicos permaneceu inalterado. O recebimento das intimações é feito pelo NSITS, sendo posteriormente encaminhado aos/as Defensores/as Públicos/as, através do email institucional.

O NSITS também realiza sustentações orais dos processos da Defensoria Pública no Tribunal de Justiça-SP, no STJ e no STF, além de audiências de despachos em casos específicos, com Desembargadores e Ministros.

No início da gestão desta coordenação, o NSITS inaugurou um novo formulário para a concentração das informações a respeito das sustentações orais e das audiências de despacho realizadas. Esta medida buscou aprimorar as informações a respeito dos resultados obtidos após as sustentações orais e audiências de despacho realizados.

A análise dos dados deste **terceiro semestre** pode ser vista nos gráficos abaixo.

### **Tabela de produção**

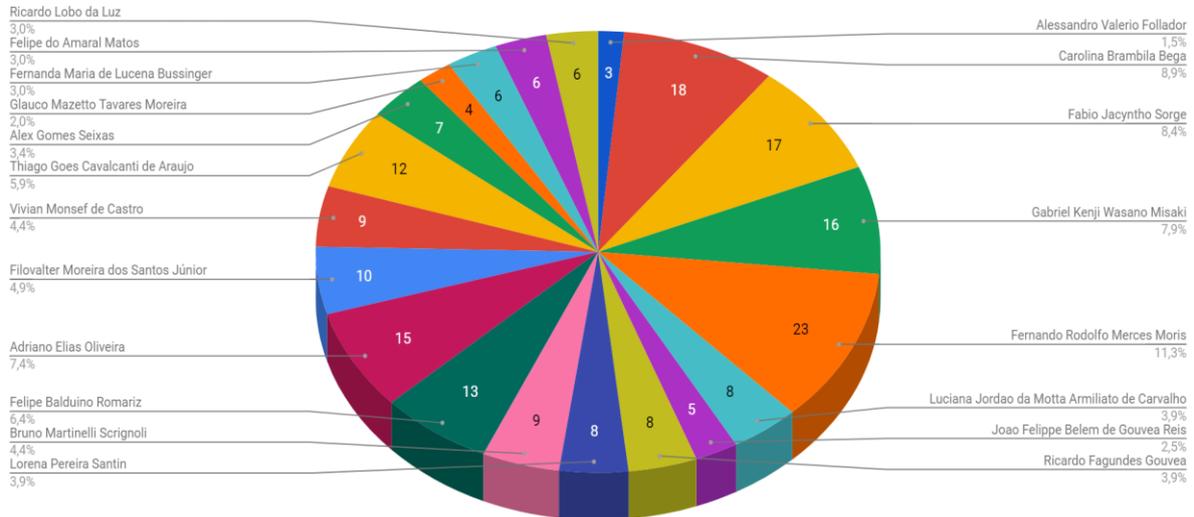
<b>Serviços executados</b>	<b>agosto</b>	<b>setembro</b>	<b>outubro</b>	<b>novembro</b>	<b>dezembro</b>	<b>janeiro</b>	<b>TOTAL</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL	1	0	0	3	1	21	<b>26</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	20	13	11	9	6	7	<b>66</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		61	66	58	20	90	<b>365</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA CÂMARA ESPECIAL	20	23	10	16	9	103	<b>181</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DO COLÉGIO RECURSAL	19	15	27	19	10	10	<b>100</b>
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA CÂMARA DO MEIO AMBIENTE (DIREITO PÚBLICO)	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO - CEJUSC	3	7	0	11	0	9	<b>30</b>

PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELOS DEFENSORES PÚBLICOS	32	39	41	41	33	17	<b>203</b>
JULGAMENTOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS	25	30	30	33	22	11	<b>151</b>
SUSTENTAÇÕES ORAIS NÃO REALIZADAS	7	6	6	4	4	2	<b>29</b>
SUSTENTAÇÕES TRANSFORMADAS EM PREFERÊNCIAS POR SUGESTÃO DA TURMA JULGADORA	0	3	5	4	7	4	<b>23</b>
PEDIDOS DE PREFERÊNCIA	31	34	25	28	25	11	<b>154</b>
ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (sem sustentação ou preferência)	43	14	26	13	17	9	<b>122</b>
PROCESSOS EM ACOMPANHAMENTO (DILIGÊNCIAS EM CARTÓRIOS)	99	83	96	37	65	59	<b>439</b>
AUDIÊNCIAS DE DESPACHOS COM DESEMBARGADORES	42	24	40	13	29	19	<b>167</b>
ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PARA DESPACHO	51	33	49	18	32	22	<b>205</b>
PETIÇÕES PROTOCOLIZADAS	64	78	82	82	66	34	<b>406</b>
MEMORIAIS DISTRIBUÍDOS / DESPACHADOS	21	12	36	17	6	0	<b>92</b>
MANIFESTAÇÕES EM AUTOS ACERCA DO CONVÊNIO DPE/OAB	6	7	7	4	6	8	<b>38</b>
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS AOS DEFENSORES PÚBLICOS	204	216	233	248	169	172	<b>1242</b>
ENVIO DE CÓPIAS DE PROCESSOS E DE PETIÇÕES AOS DEFENSORES PÚBLICOS	12	28	18	20	12	14	<b>104</b>
ATENDIMENTO GERAL	132	156	138	133	98	112	<b>769</b>
DILIGÊNCIAS EXTERNAS (CARGA DE AUTOS, PROTOCOLO DE PETIÇÕES, ETC.)	117	128	112	95	64	88	<b>604</b>
SGPDOC'S MOVIMENTADOS	12	19	11	9	8	13	<b>72</b>

RESULTADOS DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOLICITADAS:	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	TOTAL
Favoráveis (total ou parcialmente)	9	12	13	18	18	8	<b>78</b>
Desfavoráveis	12	14	15	13	9	7	<b>70</b>
Vista dos autos / Retirado de pauta	9	12	12	9	5	2	<b>49</b>
Prejudicado	2	1	1	1	1	0	<b>6</b>

## Sustentação Oral

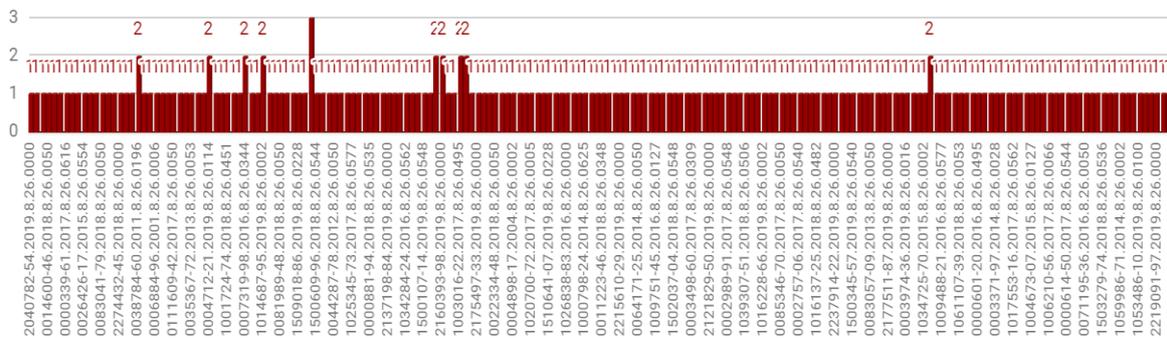
Pedidos de Sustentações em acompanhamento por Defensor/a Público/a Plantonista  
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de Pedidos de Sustentações em acompanhamento no período: **203**

## Processos em acompanhamento

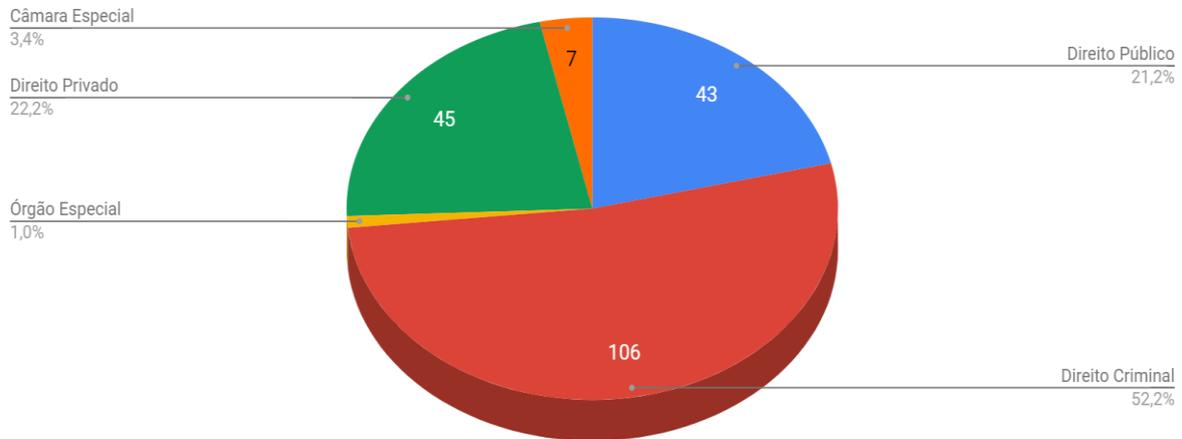
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de Processos em acompanhamento no período: **203**

### Contagem de Processos por Seção:

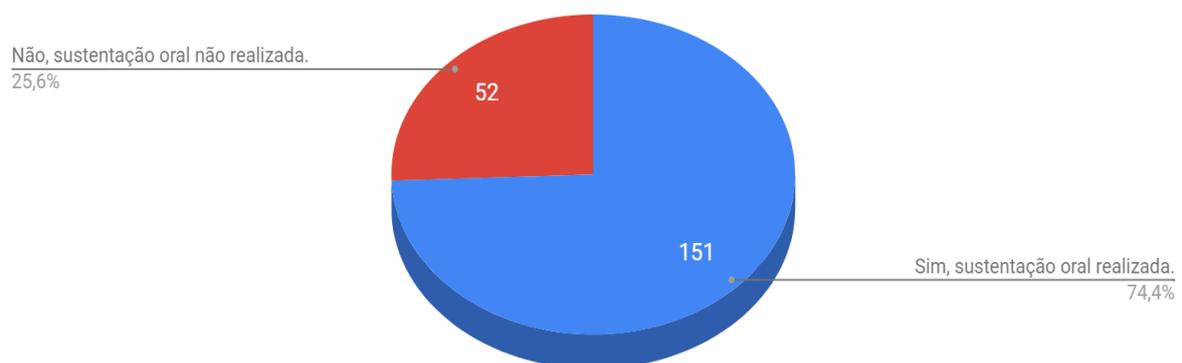
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de Processos de todas as seções em acompanhamento no período: **203**

### A sustentação oral foi realizada?

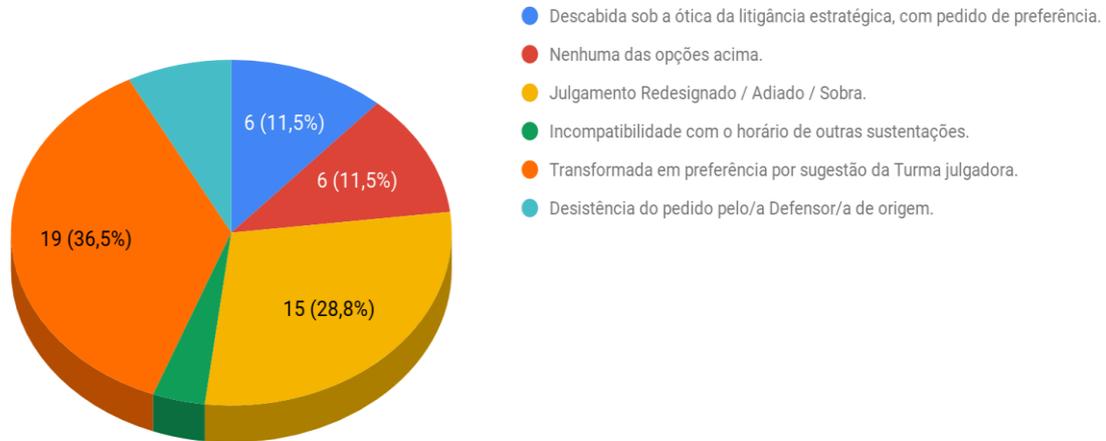
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de sustentações realizadas no período: **151**

### Sustentação Oral não realizada. Qual o motivo pela não realização da sustentação oral?

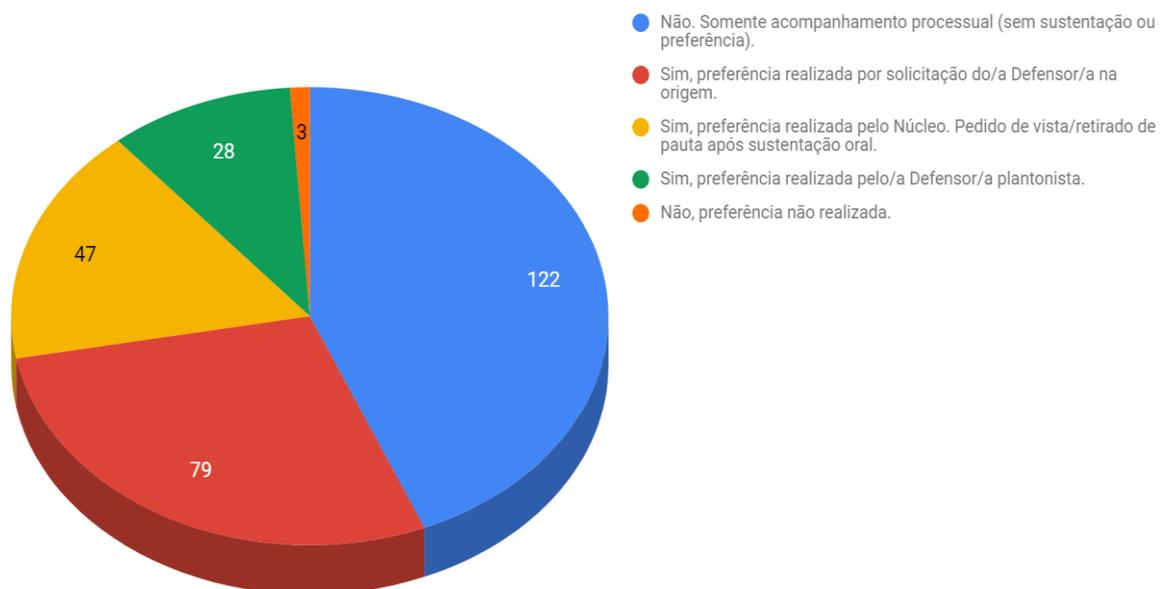
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de sustentações solicitadas, porém não realizadas, no período: **52**

### A preferência foi realizada?

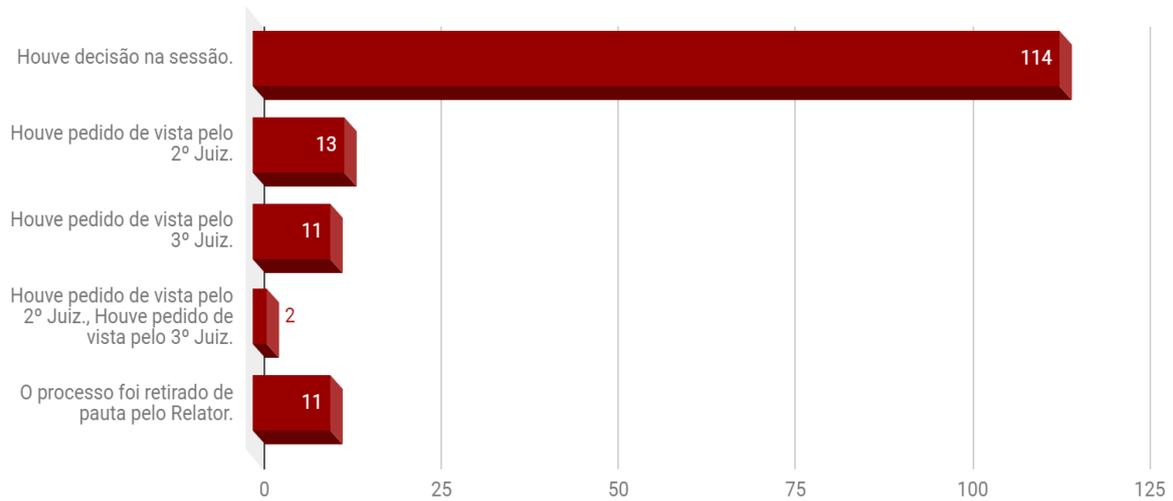
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de preferências solicitadas no período: **154**

### Após realização da sustentação oral:

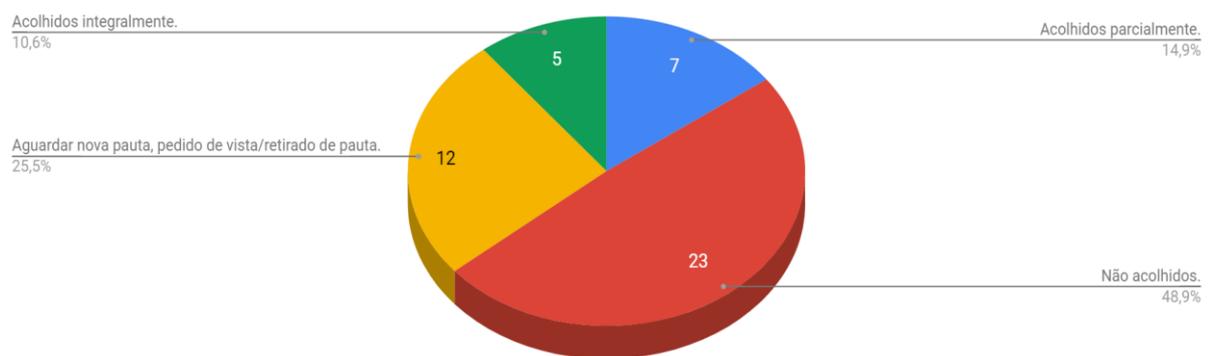
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de sustentações realizadas no período: **151**

### Resultados dos julgamentos após acompanhamento dos pedidos de vista:

Período de agosto 2019 a janeiro 2020

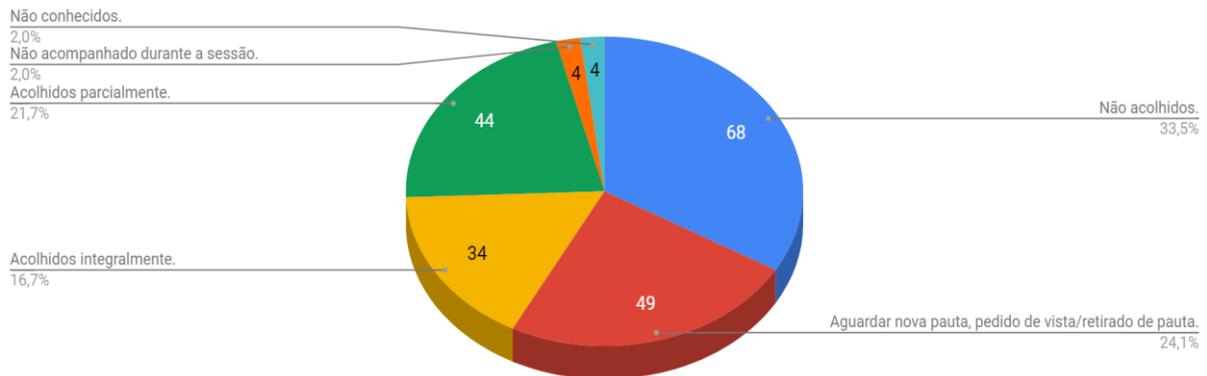


Total de julgamentos após acompanhamento dos pedidos de vista: **47**

## **RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS**

Resultados dos julgamentos em relação aos pedidos formulados pela Defensoria Pública:

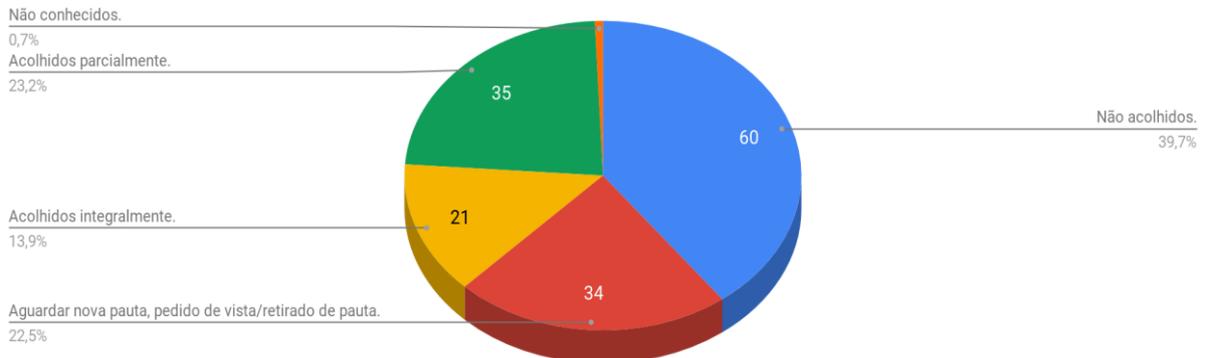
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



**Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período: 127**

Resultados dos julgamentos apenas em relação aos pedidos que foram sustentados

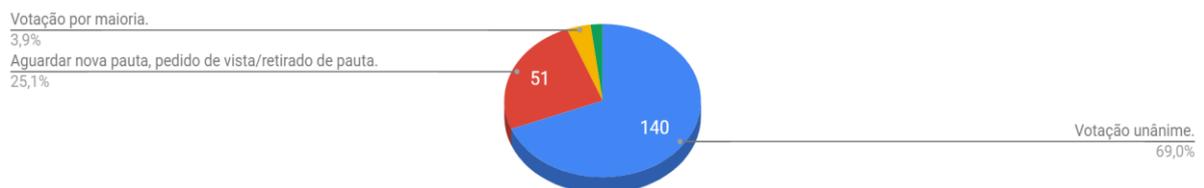
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



**Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período apenas em relação aos pedidos que foram sustentados: 90**

Análise do julgamento:

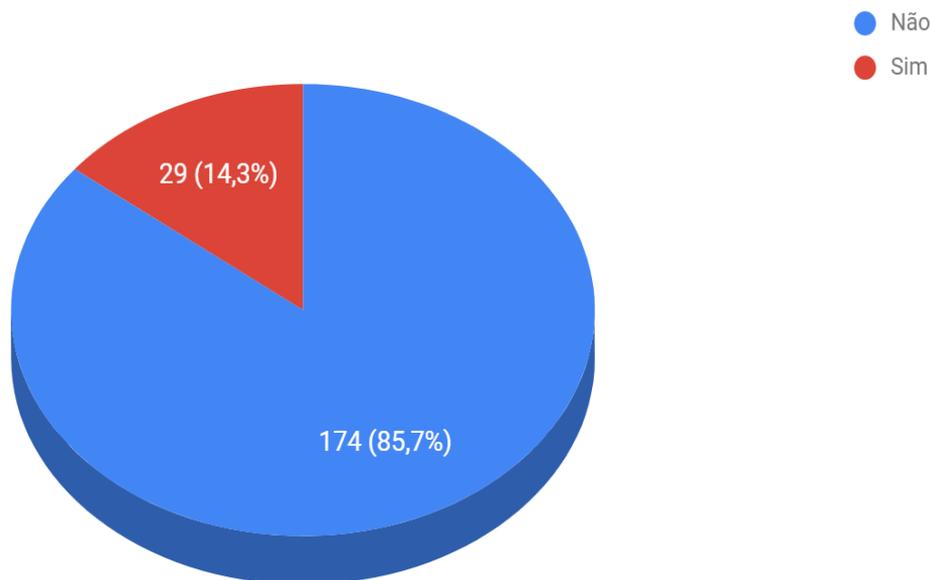
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



**Total de julgamentos no período: 203**

### Tese institucional?

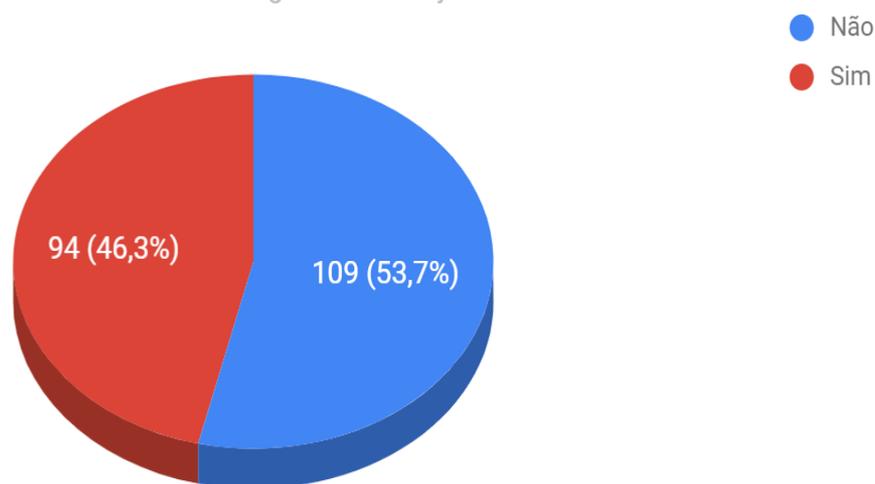
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de decisões que merecem tese institucional no período: **29**

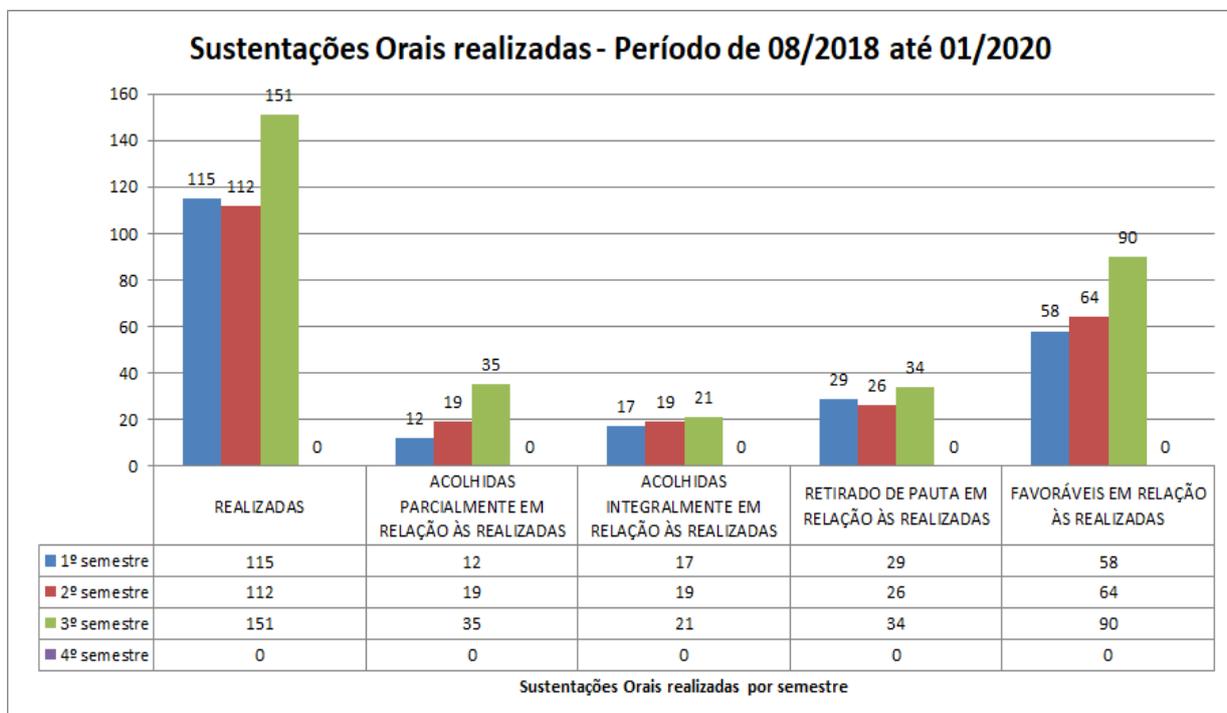
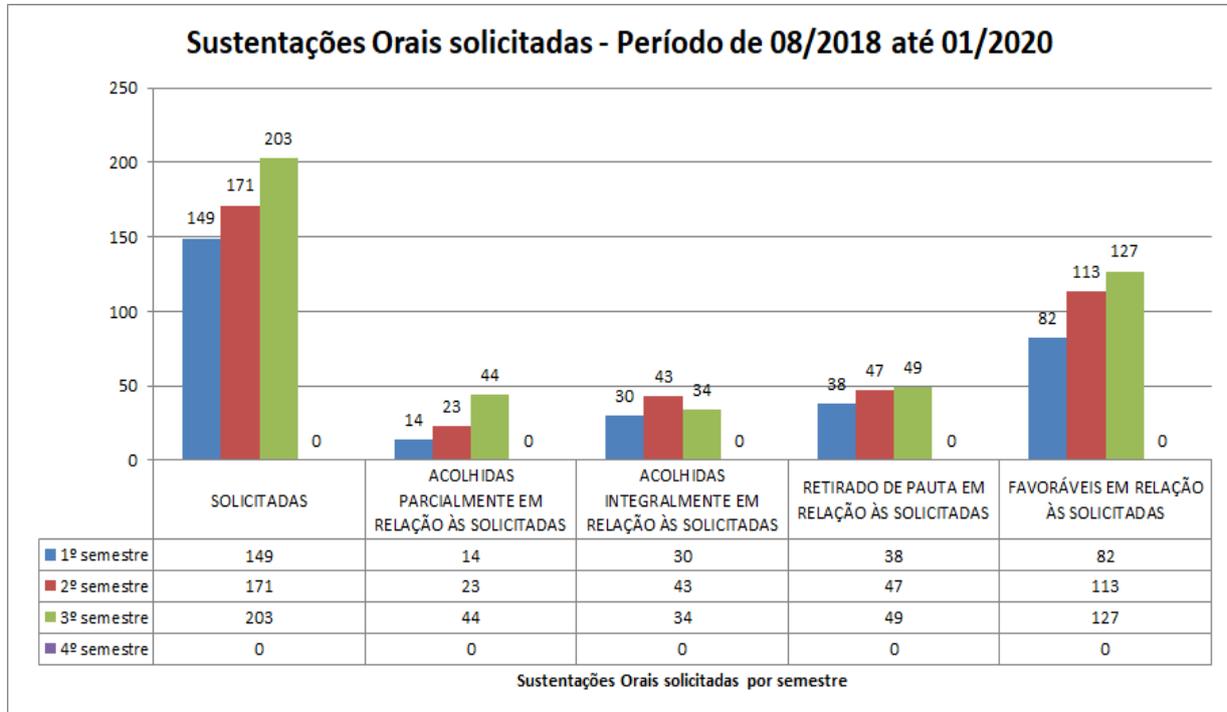
### Na sua avaliação, comporta recurso/HC ao STJ/STF?

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de decisões que comportam recurso/HC ao STJ/STF no período: **94**

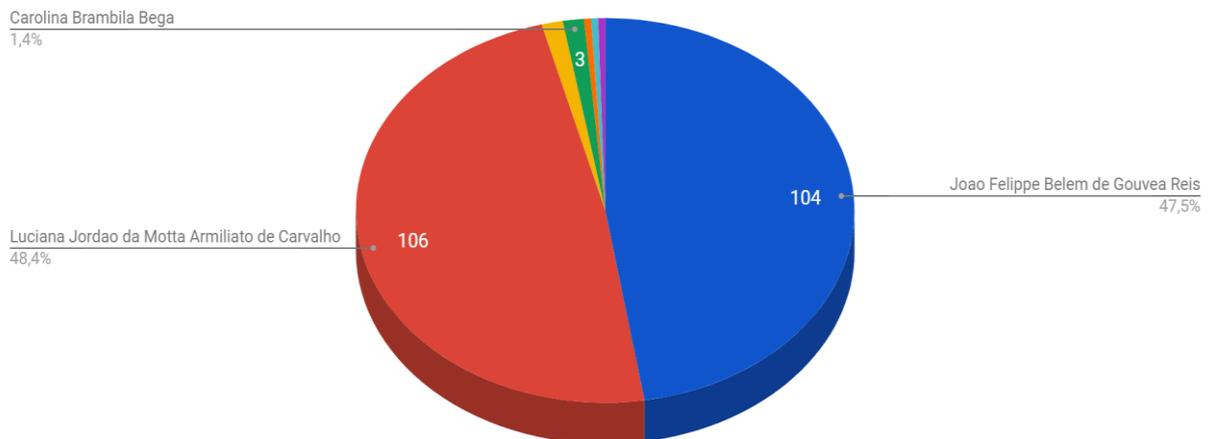
## **Comparativo semestral das sustentações orais solicitadas / realizadas durante os três semestres da gestão 2018/2020**



## Audiência de Despacho

Pedidos de Despachos/Distribuição de Memoriais em acompanhamento por Defensor/a Público/a Plantonista

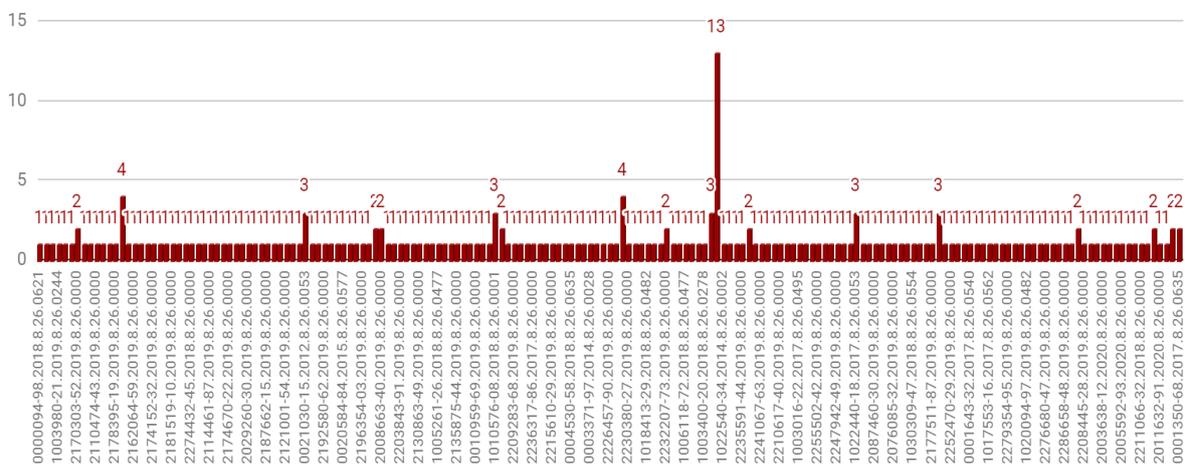
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de pedidos de despachos/distribuição de memoriais em acompanhamento no período: **219**

## Processos em acompanhamento

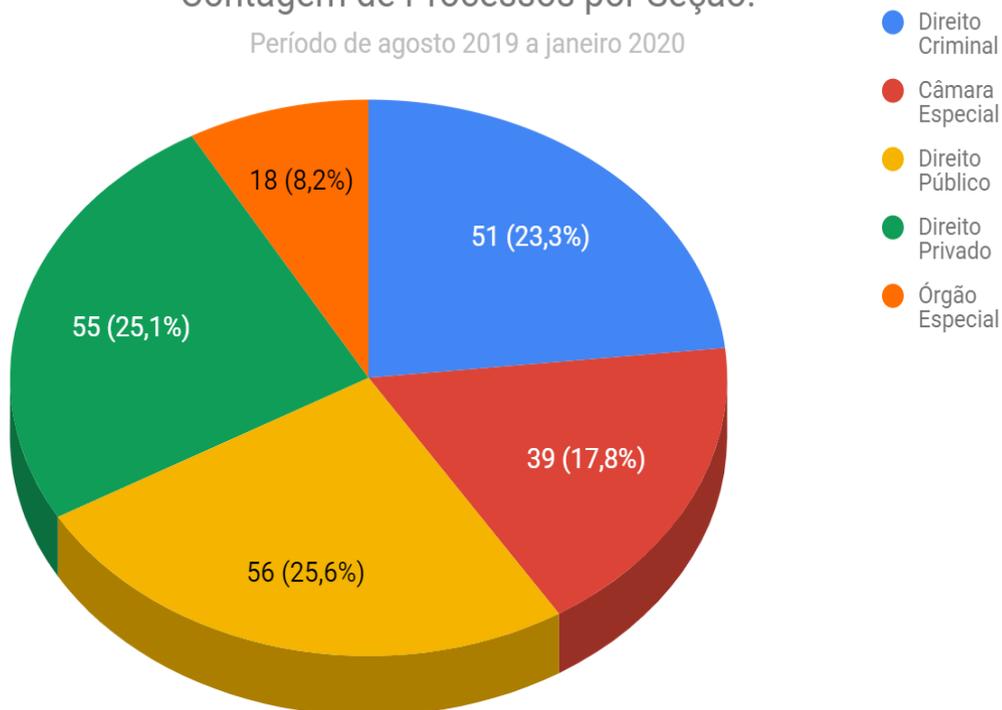
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de processos em acompanhamento para despacho/distribuição de memoriais no período: **219**

### Contagem de Processos por Seção:

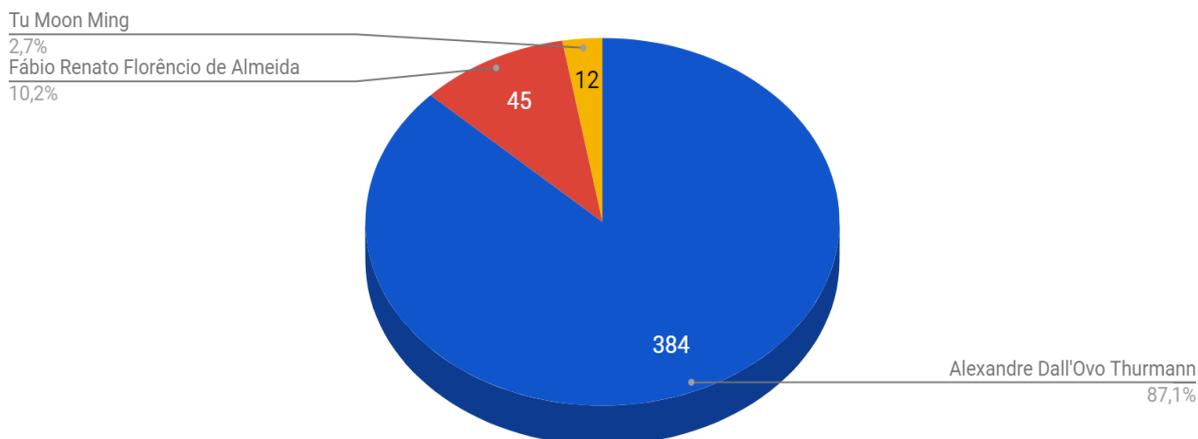
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de processos de todas as seções em acompanhamento para despacho/distribuição de memoriais no período: **219**

### Pedidos de Diligências em acompanhamento por Oficial/a

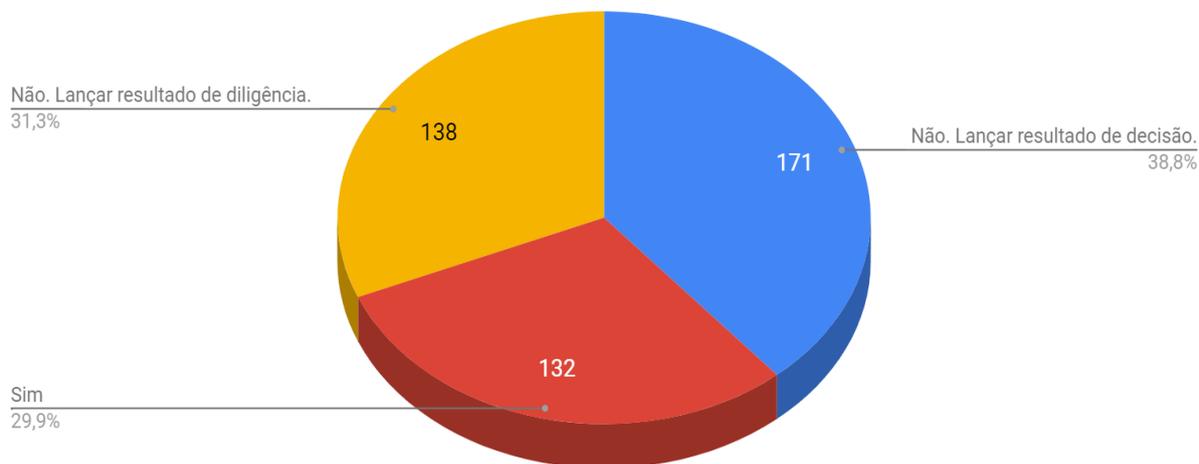
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de lançamentos de diligências e/ou resultados de despachos em acompanhamento no período: **441**

### Houve contato com o Cartório?

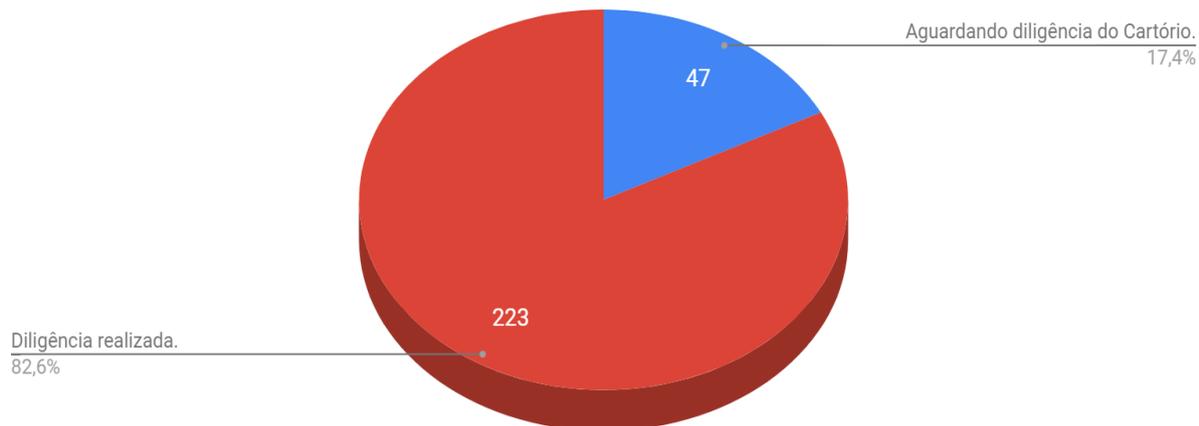
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de lançamentos de diligências e/ou resultados de despachos em acompanhamento no período: **441**

### Resultado das diligências solicitadas em relação aos pedidos formulados pela Defensoria Pública:

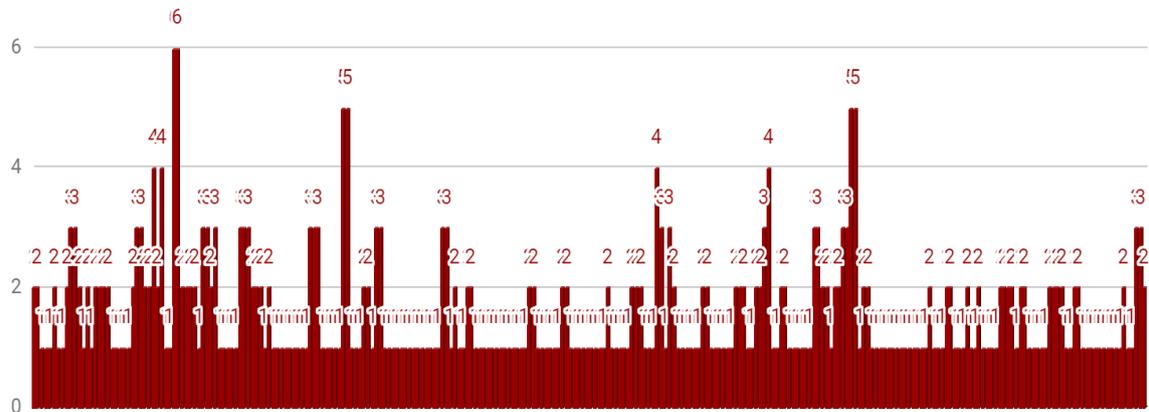
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de processos em que foram realizadas diligências em cartórios no período: **270**

### Quantidade de contatos necessários para resolução das demandas por processo:

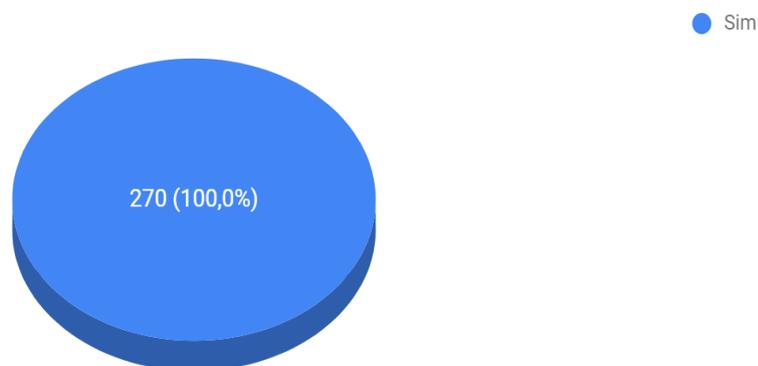
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de contatos realizados em cartórios para resolução de demandas no período: **431**

### Houve comunicação do resultado da diligência ao/a Defensor/a Público/a solicitante?

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de comunicações realizadas ao/a Defensor/a solicitante no período: **270**

## A audiência de despacho foi realizada?

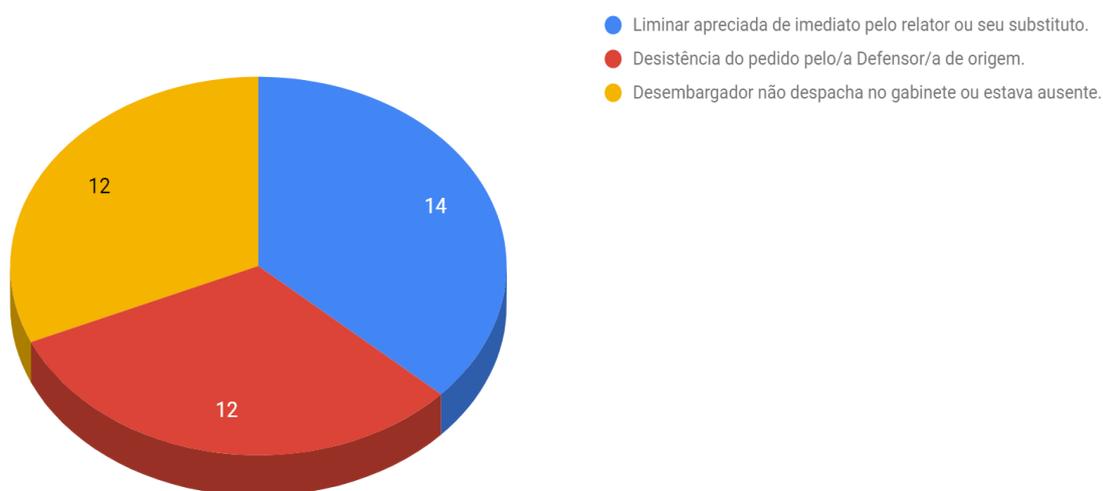
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de audiências de despachos realizadas no período: **167**

## Audiência de Despacho não realizada. Qual o motivo pela não realização da audiência de despacho?

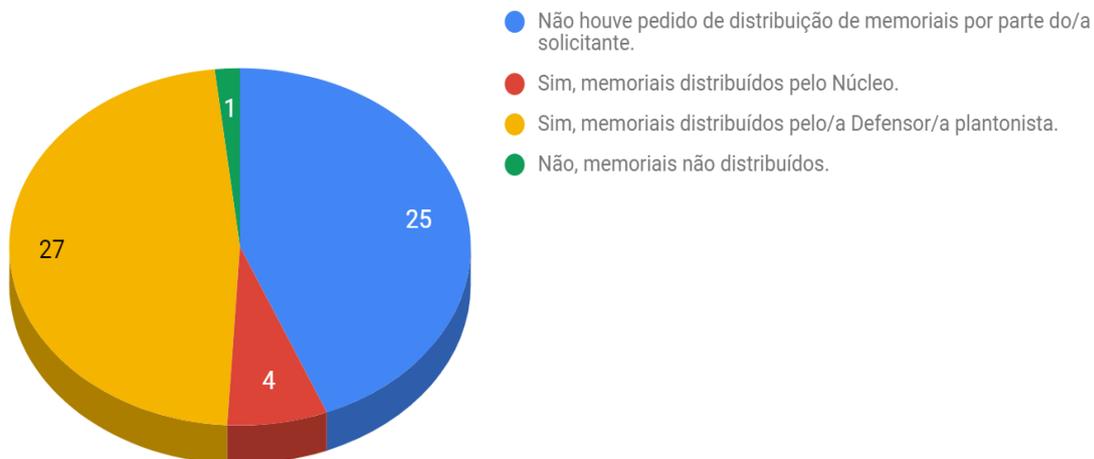
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de despachos não realizados no período: **38**

## Os memoriais foram distribuídos?

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de processos em que houve distribuição de memoriais no período: **31**

## Quantidade total de memoriais distribuídos por processo:

Período de agosto 2019 a janeiro 2020

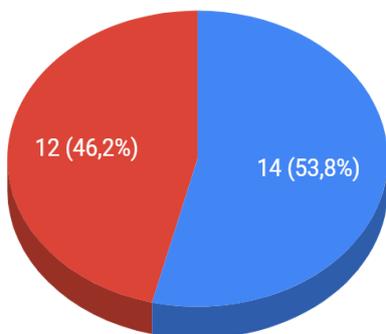


Total de memoriais distribuídos em processos que houve despacho no período: **50**

### Processos cujo foi solicitada apenas a distribuição de Memoriais, sem despacho. Memoriais distribuídos?

Período de agosto 2019 a janeiro 2020

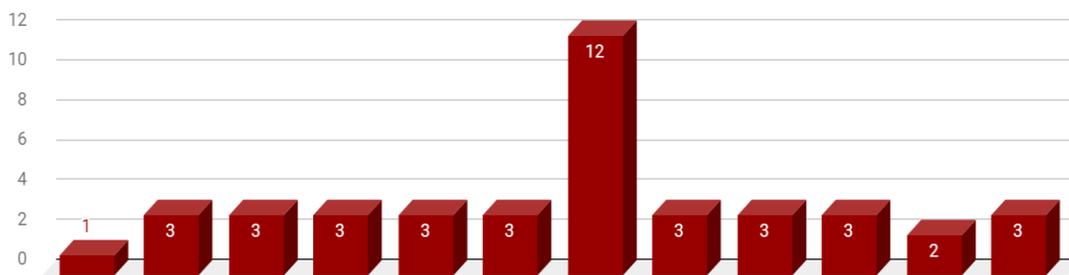
- Não, memoriais não distribuídos. Não encaminhados pelo/a Defensor/a na origem.
- Sim, memoriais distribuídos pelo Núcleo.



Total de processos em que houve apenas distribuição de memoriais no período: **12**

### Apenas solicitação de distribuição de Memoriais, sem despacho. Quantidade de memoriais distribuídos por processo:

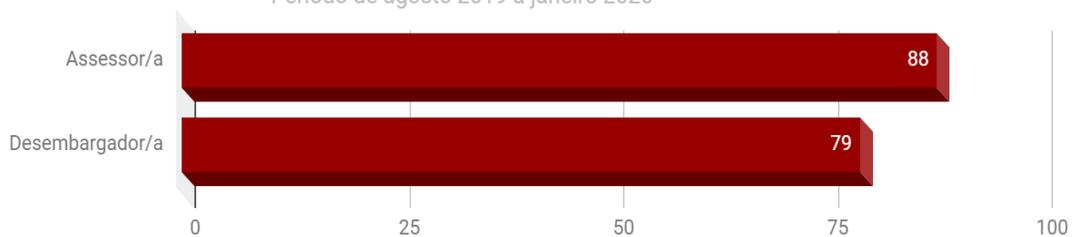
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de memoriais distribuídos, sem despacho, no período: **42**

### Audiência realizada com Desembargador/a ou Assessor/a?

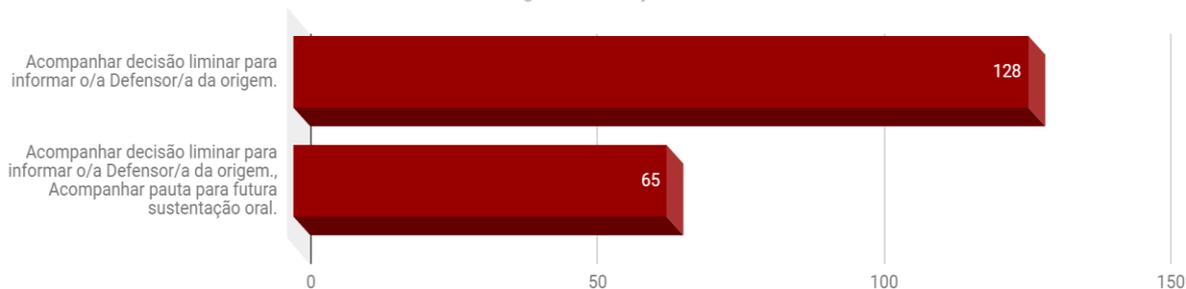
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de audiências realizadas no período: **167**

Após realização da audiência de despacho e ou acompanhamento:

Período de agosto 2019 a janeiro 2020

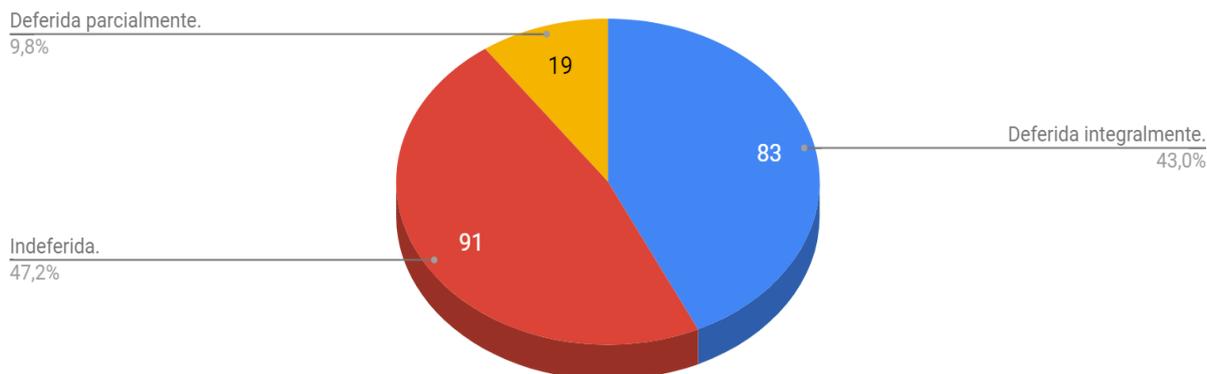


Total de acompanhamentos de recursos para despacho no período: **193**

## RESULTADOS DAS DECISÕES LIMINARES

Resultados das decisões liminares em relação aos pedidos formulados pela Defensoria Pública:

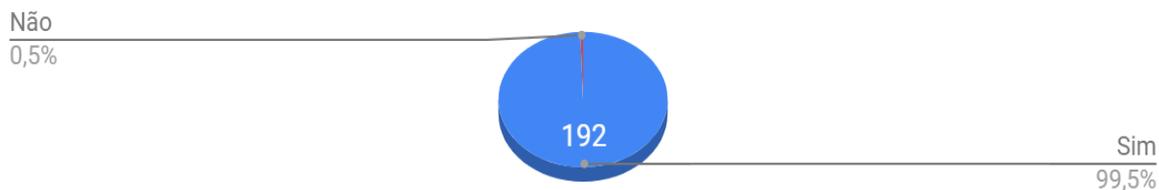
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



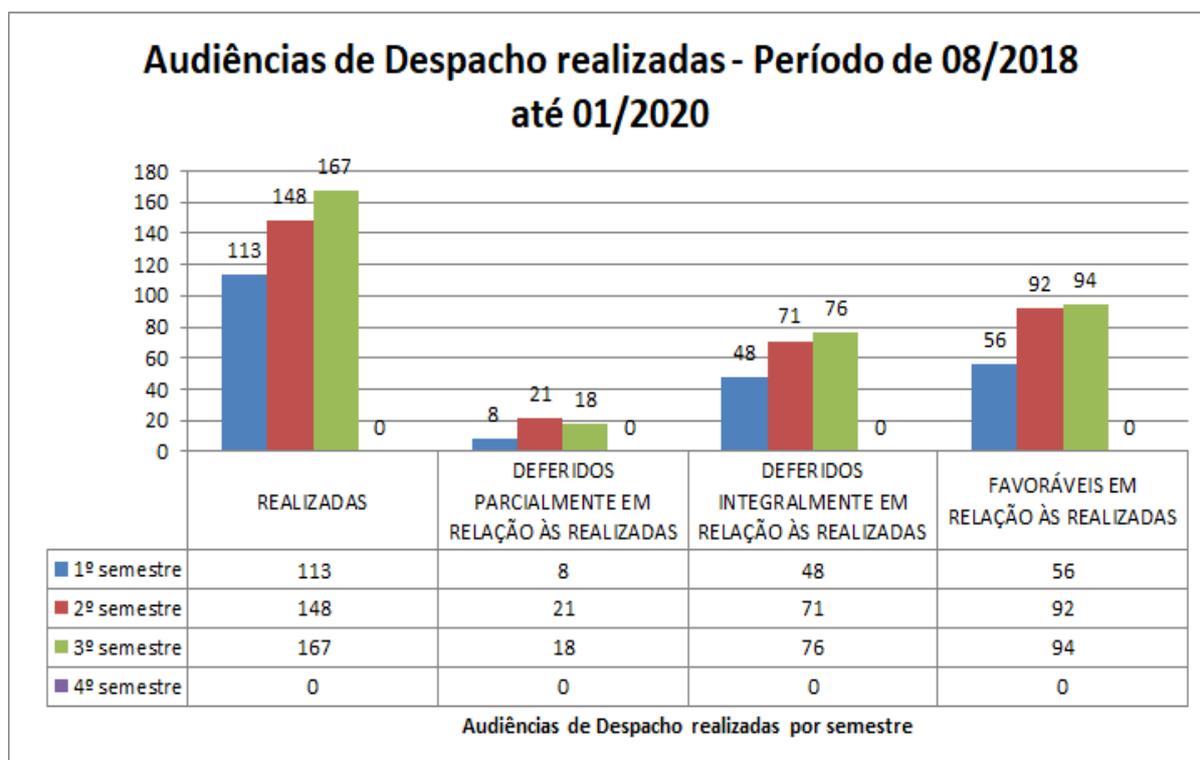
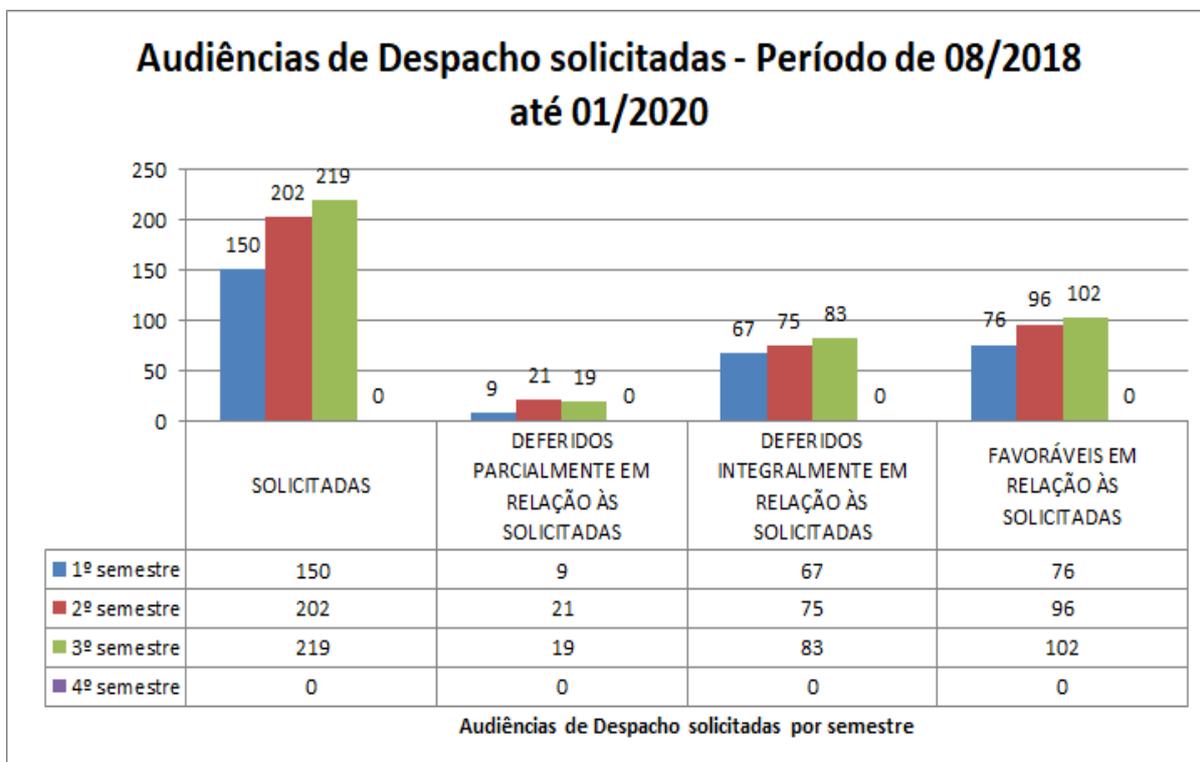
Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período: **193**

Houve comunicação do resultado ao/a Defensor/a Público/a solicitante (com cópia para o Núcleo)?

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



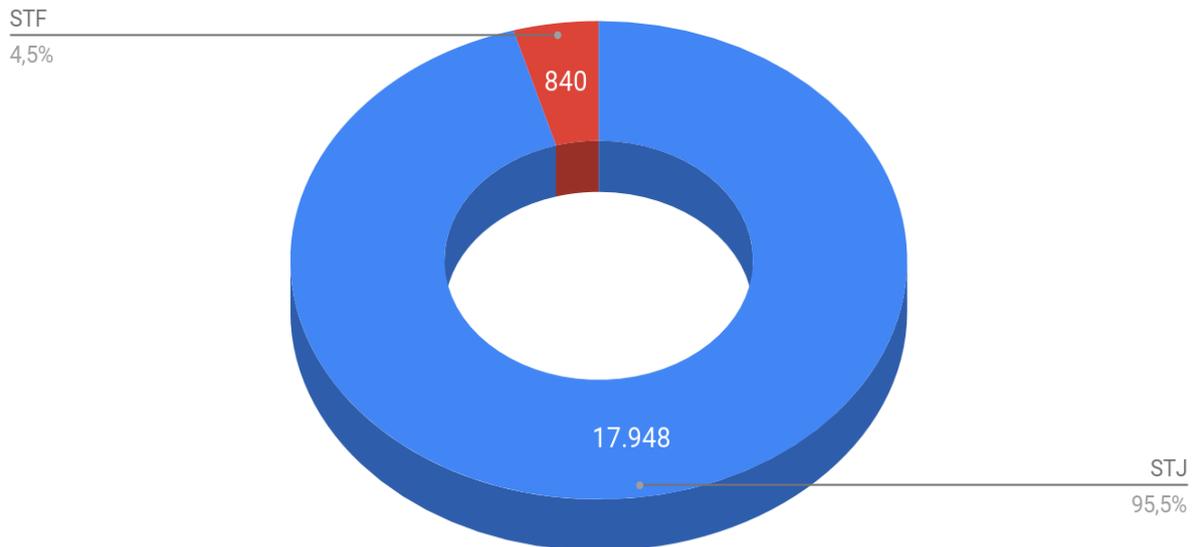
## Comparativo semestral das audiências de despacho solicitadas / realizadas durante os 3 semestres da gestão 2018/2020



## 4. NSITS em números – BRASÍLIA

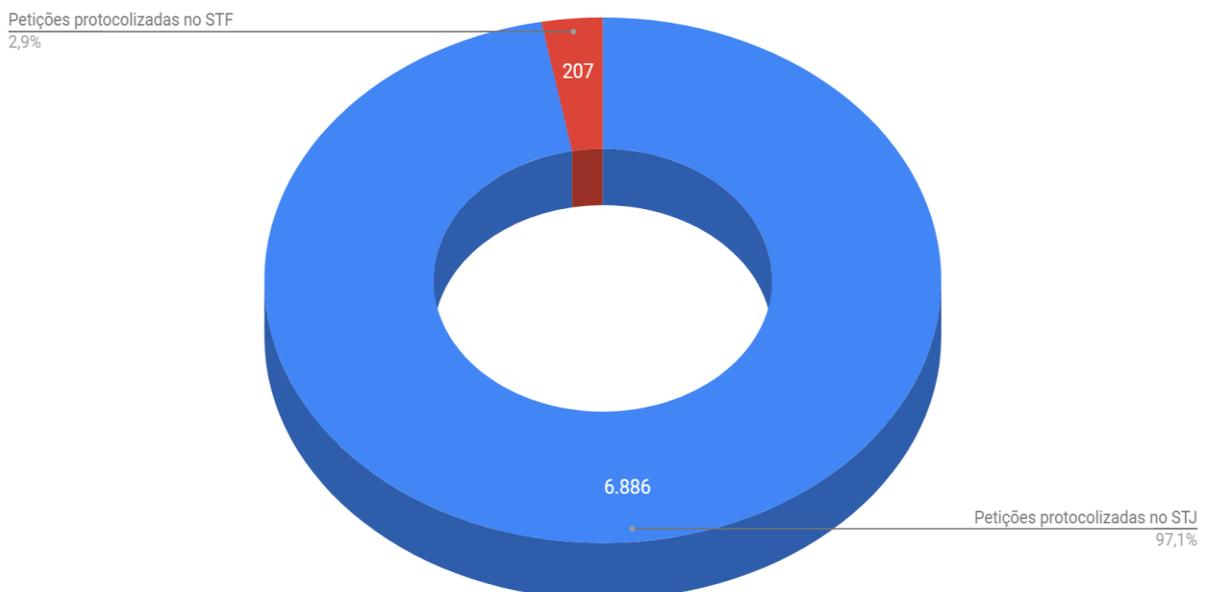
### Intimações processadas (recebimento/envio aos Defensores Públicos)

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



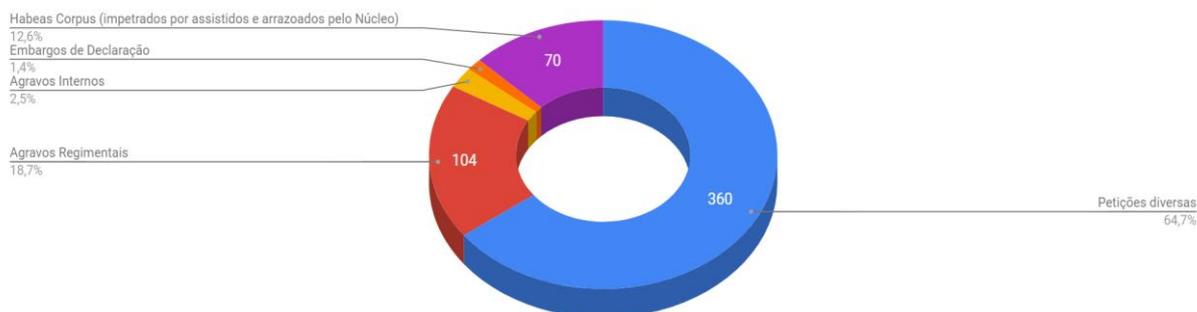
### Petições protocolizadas

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



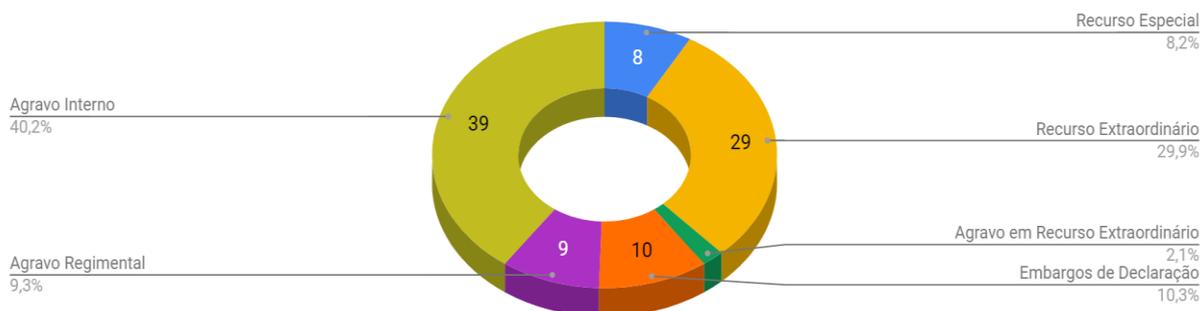
### Peças e petições diversas

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



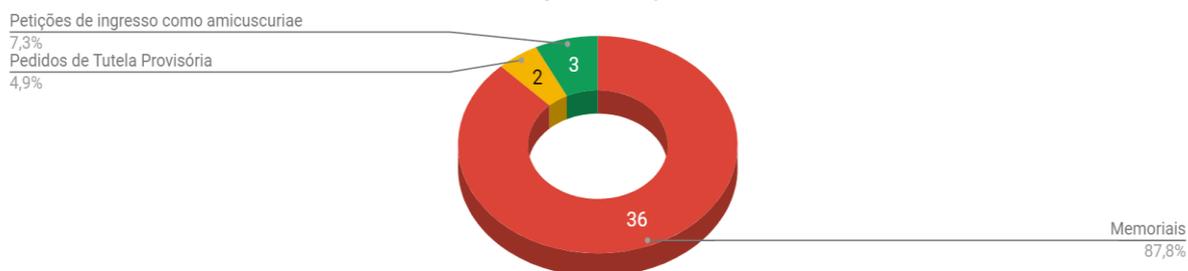
### Contrarrazões em:

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



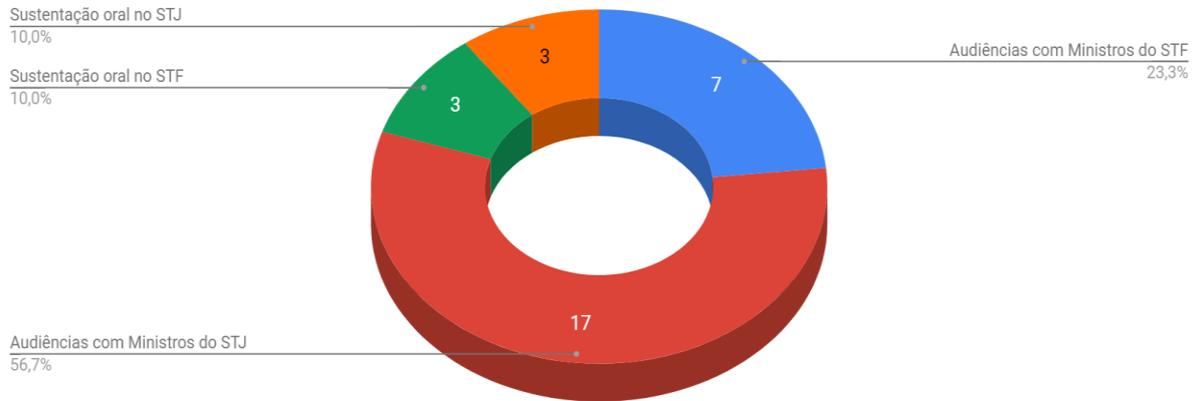
### Petições de ingresso como amicuscuriae e distribuição de memoriais

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



### Audiências de despachos e sustentações orais realizadas

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



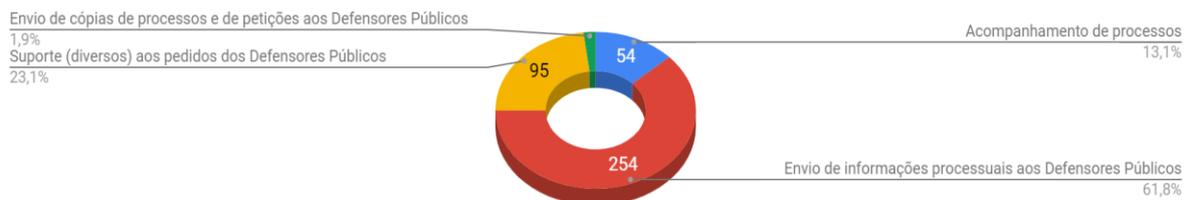
### Resultados das sustentações orais realizadas

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



### Suporte e acompanhamentos diversos

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



### Reuniões realizadas

Período de agosto 2019 a janeiro 2020



## 5. ATIVIDADES DIVERSAS

### 5.1. SÃO PAULO:

#### → Reuniões Institucionais e Solenidades internas e externas:

Data	Compromisso	Reunião Institucional / Solenidade
12/08/2019 16:30:00	Solenidade externa	<a href="#">Solenidade de posse da Desembargadora CLÁUDIA LÚCIA FONSECA FANUCCHI. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).</a>
22/08/2019 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião - Corregedoria e Assessoria Criminal.
26/08/2019 17:00:00	Solenidade externa	<a href="#">Colar do Mérito Judiciário ao Professor Doutor FLÁVIO LUIZ YARSHELL. Local: Palácio da Justiça, 5º andar - Sala 501, no Salão Nobre "Ministro Manoel da Costa Manso".</a>
27/08/2019 16:30:00	Reunião institucional interna	Reunião NUDEM - PGE.
30/08/2019 09:30:00	Reunião institucional interna	Reunião sobre o plantão aos finais de semana e feriados na sala do NSITS - 2º grau.
06/09/2019 09:30:00	Reunião institucional interna	Reunião sobre o plantão aos finais de semana e feriados na sala do NSITS - 2º grau.
11/09/2019 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião - Comissão de Prerrogativas, Dr. Fabrício Pereira Quintanilha. Local: Sala do NSITS. Processo SGPDOC nº 4936/2019. Interessada: Defensora Pública Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin.
11/09/2019 18:30:00	Solenidade externa	<a href="#">Convite da revista eletrônica Consultor Jurídico para o lançamento do Anuário da Justiça São Paulo 2019. Local: Palácio da Justiça, Salão dos Passos Perdidos.</a>
12/09/2019 08:00:00	Solenidade externa	Representação do DPG - 3º Encontro com Ministros do STJ - Universidade UNISA.
12/09/2019 10:00:00	Reunião institucional interna	Reunião Cracolândia.
13/09/2019 09:30:00	Reunião institucional interna	Reunião sobre o plantão aos finais de semana e feriados na sala do NSITS - 2º grau.
18/09/2019 11:00:00	Reunião institucional externa	Audiência de Conciliação. Local: Sala 206, 2º andar do Fórum João Mendes Júnior. Defensora solicitante: Fernanda Silva Guido.
19/09/2019 13:30:00	Reunião institucional externa	Reunião com a Presidência Criminal do TJ para tratar sobre Revisões.

20/09/2019 09:30:00	Reunião institucional interna	Reunião sobre o plantão aos finais de semana e feriados na sala do NSITS - 2º grau.
01/10/2019 16:30:00	Reunião institucional externa	<a href="#">Audiência de despacho e Visita cortesia da Vice-Presidência do TJ/SP ao NSITS.</a>
02/10/2019 16:00:00	Reunião institucional externa	<a href="#">Call - Mattos Filho. Participação em solenidade com o DPG.</a>
03/10/2019 17:00:00	Solenidade externa	<a href="#">Representação do DPG - Solenidade de posse do Desembargador MARCELO COUTINHO GORDO. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).</a>
15/10/2019 17:00:00	Solenidade externa	<a href="#">Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal Bandeirante, homenagem ao Juiz Arthur Allegretti Joly. Local: Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).</a>
22/10/2019 17:00:00	Solenidade externa	<a href="#">Lançamento do Livro "Tribunal de Justiça de SP - 145 anos: A História da Justiça Bandeirante". Local: Palácio da Justiça, 4º andar - na "Sala José Adriano Marrey Júnior - Advogado".</a>
04/11/2019 10:00:00	Solenidade externa	Solenidade de abertura da 14ª semana nacional da conciliação. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).
08/11/2019 14:30:00	Reunião institucional externa	Reunião - Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA (Presidente da Seção de Direito Criminal). Local: Palácio da Justiça, 6º andar - Sala 610. Assunto: Julgamento da Turma Especial Criminal ocorrido em 07/11.
26/11/2019 17:00:00	Solenidade externa	Representação do DPG - Solenidade de posse do Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).
02/12/2019 13:30:00	Reunião institucional externa	Conciliação - 02/12 - 13:30. Apelação nº 0004527-22.2019.8.26.0004. Defensora solicitante: Débora Lopes de Carvalho. Local: Fórum João Mendes, 2º andar - sala 206.
02/12/2019 14:15:00	Reunião institucional externa	Conciliação - 02/12 - 14:15. Apelação nº 1029987-34.2018.8.26.0002. Defensora solicitante: Roberta Alves Pachota Chaves da Silva. Local: Fórum João Mendes, 2º andar - sala 206.
02/12/2019 15:00:00	Reunião institucional externa	Conciliação - 02/12 - 15:00. Apelação nº 1044257-63.2018.8.26.0002. Defensor solicitante: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina. Local: Fórum João Mendes, 2º andar - sala 206.
06/12/2019 10:30:00	Reunião institucional interna	Reunião Ordinária com membros/colaboradores do NSITS. Local: Fórum João Mendes - 13º andar, sala 1329.
10/12/2019 17:00:00	Solenidade externa	Representação do DPG - Solenidade de posse dos Desembargadores MARIA ISABEL CAPONERO COGAN e CARLOS DIAS MOTTA. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).
16/12/2019 10:00:00	Reunião institucional interna	Reunião com a 1ª Subdefensoria.

16/01/2020 11:00:00	Reunião institucional externa	<a href="#">Visita cortesia da Presidência do TJ na DPE</a> <a href="#">Desembargador Presidente: Dr. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO. Local: Sede da DPE - Rua Boa Vista, 200.</a>
29/01/2020 14:00:00	Reunião institucional externa	Visita Cortesia na Presidência de Direito Privado. Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA. Local: Palácio da Justiça - 6º andar, sala 637.
29/01/2020 15:30:00	Reunião institucional externa	Visita Cortesia na Presidência de Direito Público Desembargador PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO. Local: Palácio da Justiça - 6º andar, sala 611.
30/01/2020 14:00:00	Reunião institucional externa	Visita Cortesia na Vice-Presidência. Desembargador LUIS SOARES DE MELLO NETO. Local: Palácio da Justiça - 5º andar, sala 508.
30/01/2020 15:30:00	Reunião institucional externa	Visita Cortesia na Presidência de Direito Criminal. Desembargador GUILHERME GONÇALVES STRENGER. Local: Palácio da Justiça - 6º andar, sala 610.

### → Consulta de Desembargadores:

Com o intuito de auxiliar os/as Defensores/as Públicos/as plantonistas membros do NSITS nas sustentações orais e audiências de despacho, foi elaborada consulta por ordem alfabética de Desembargadores pelo Oficial Alexandre Dall'Ovo Thurmann. A consulta contempla todos os Desembargadores do TJ/SP e ao clicar no link, é possível visualizar a foto do Desembargador selecionado, bem como informações sobre seu perfil e entendimento jurídico.

Desembargador - Nome Regimental	Seção	Grupo	Câmara	Foto
ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR	Direito Privado	7º Grupo	14ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PRIVADO\PRIVADO FOTOS\ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR.JPG</a>
ADEMIR BENEDITO	Direito Privado	11º Grupo	21ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PRIVADO\PRIVADO FOTOS\ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO.JPG</a>
ADILSON DE ARAÚJO	Direito Privado	16º Grupo	31ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PRIVADO\PRIVADO FOTOS\ADILSON DE ARAÚJO.JPG</a>
AFONSO BRAZ	Direito Privado	9º Grupo	17ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PRIVADO\PRIVADO FOTOS\AFONSO CELSO NOGUEIRA BRÁZ.JPG</a>
AFONSO CELSO	Direito Público	8º Grupo	17ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PÚBLICO\PÚBLICO FOTOS\AFONSO CELSO DA SILVA.JPG</a>
AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR	Direito Público	5º Grupo	11ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\PÚBLICO\PÚBLICO FOTOS\AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR.JPG</a>
AIRTON VIEIRA	Direito Criminal	2º Grupo	3ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\CRIMINAL\CRIMINAL FOTOS\AIRTON VIEIRA.JPG</a>
ALBERTO ANDERSON FILHO	Direito Criminal	4º Grupo	7ª Câmara	<a href="#">Desembargadores\CRIMINAL\CRIMINAL FOTOS\ALBERTO ANDERSON FILHO.JPG</a>



## Ademir de Carvalho Benedito

Vice-presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo no biênio 2016-2017, comandou a Câmara Especial e a Comissão de Assuntos Administrativos. Foi candidato à Presidência da corte para a atual gestão. Ficou em segundo lugar na votação, com 124 votos. Já presidiu a Seção de Direito Privado (2006 a 2007), integrou

o Conselho da Apamagis, da qual foi vice-presidente, assim como da Academia Paulista de Magistrados. É conselheiro vitalício do Corinthians e assumiu o Conselho Deliberativo do clube entre 2012 e 2014. Atende advogados mediante agendamento e recebe memoriais a qualquer tempo, apesar de preferir certa antecedência.

### ENTENDIMENTO JURÍDICO

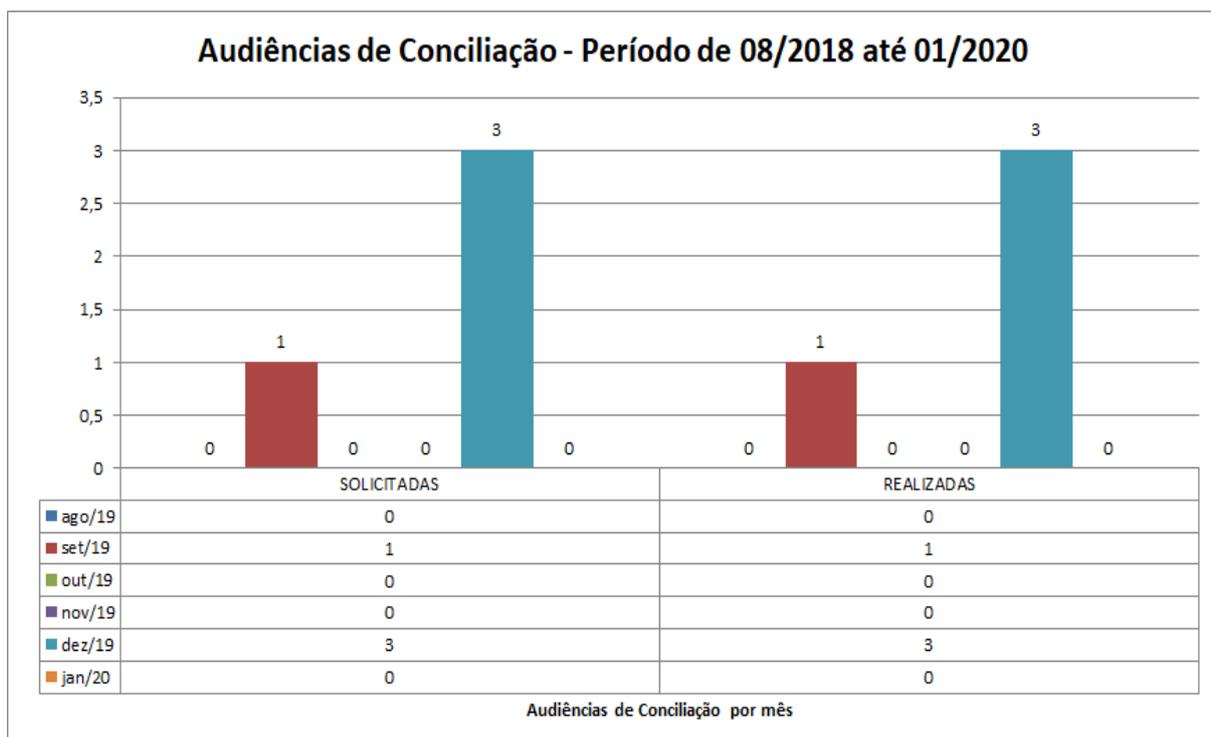
**É válida penhora de valor depositado em conta corrente do devedor, usada para recebimento de aposentadoria?** Muito embora os salários sejam impenhoráveis, essa regra exige interpretação mais liberal, sob pena de se legitimar o inadimplemento. Afinal, a grande maioria das pessoas tem sua renda oriunda de salários. E mesmo os pró-labores, percebidos por sócios de empresas, não deixam de ter caráter alimentar. Assim, essa natureza deve ir até o limite da necessidade para sobrevivência digna, não abrangendo o saldo remanescente em conta corrente. (Agravo de Instrumento 2024019-12.2018.8.26.0000)

**Concessionária pode cortar energia elétrica por suspeita de fraude em medidor?** O termo de ocorrência de irregularidade indica fraude, entretanto não autoriza suspender o consumo nem a cobrança de valor fixado unilateralmente pela concessionária. Ao constatar irregularidade, cabia à empresa fazer perícia técnica do aparelho, com o acompanhamento do consumidor interessado, e usar as vias legais para averiguar eventual crime. O modo como agiu a ré violou os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e o Código de Defesa do Consumidor. (Apelação 1002430-66.2016.8.26.0156)

**NASCIMENTO:** 13/7/1951, em São Paulo  
**FORMAÇÃO:** Bacharel em Direito pela USP (1973)  
**ORIGEM:** Magistratura (desde 1978)  
**INGRESSO NO TRIBUNAL:** 1993 (1º TAC); 2005 (TJ)  
**CONTATO:** Rua Conde de Sarzedas, 100, Gabinete 905, Liberdade  
**TELEFONE:** (11) 3295-5558  
**E-MAIL:** zconde@tjsp.jus.br

### → Participação em Audiências de Conciliação - CEJUSC:

A partir do mês de agosto de 2019, o Núcleo passou a participar de Audiências de Conciliação realizadas no Fórum João Mendes. Foram acompanhadas 4 audiências de conciliação neste terceiro semestre.



→ **Banco de Peças e Teses passa a ser disponibilizado digitalmente no DOL - Defensoria Online:**

A partir 26/09 foi disponibilizada para Defensores e Defensoras uma nova ferramenta de trabalho no **DOL – Defensoria Online**: o **Banco de Peças e Teses**.



**Pesquisa de Teses**

Tipo de acesso: ---

Pesquisar por (em título, breve descrição e conteúdo do documento):

Exibir busca avançada Encerrar seleção Pesquisar

**Legenda**

Institucional Público Unidade Particular

Filtrar dados

Tema	Título da Tese	Breve Descrição	Tipo	Conteúdo Pesquisado	Área Atuação / Problema / Ato	Detalhes	Alterado por / Data
Tese - Criminal - Conhecimento - Dosimetria_geral	1ª fase da dosimetria - aumento desproporcional				+		+
Tese - Criminal - Conhecimento - Dosimetria_geral	1ª fase da dosimetria - circunstâncias abarcadas pelo tipo e o indevido				+		+

Por meio dela, é possível **cadastrar e acessar modelos de peças e teses** que são divididas em 4 categorias: Institucionais (que são adicionadas por órgãos da administração superior), Públicas (que ficam disponíveis para toda a carreira), Unidade (disponíveis para a Unidade de lotação de cada Defensor/a) e Particulares (disponíveis apenas para o/a respectivo Defensor/a).

Essa iniciativa busca disponibilizar uma **ferramenta digital que facilite o compartilhamento de trabalho e de inteligência entre os membros da Defensoria em todo o Estado**, somando-se a outras frentes do **Projeto Defensoria Digital**.

O acesso ao banco pode ser feito diretamente na funcionalidade “Banco de Peças e Teses” – e também dentro de “atendimento inicial em continuidade” e em “acompanhamento de processo”.

Na **área cível**, as peças Institucionais são aquelas já anteriormente automatizadas (vagas em creche e alimentos). Aos poucos, com a automatização de novas petições, elas também serão incluídas nessa categoria. Além disso, foram adicionadas como públicas (acesso a toda a carreira) aquelas que estavam cadastradas em banco de peças do portal da Defensoria.

Na **área criminal**, optou-se pelo registro de teses: essa escolha foi feita em razão da natureza da atuação na área, que não corresponde ao uso de peças estanques. A alimentação do cadastro Institucional irá ocorrer progressivamente, buscando abranger todas as áreas de atuação criminal e infracional. Por ora, ela abarca alguns dos temas mais corriqueiros da rotina diária do processo de conhecimento, tendo contado com a colaboração de diversos Defensores e Defensoras, incluindo integrantes da Assessoria Criminal e Infracional, bem como do Núcleo Especializado de Situação Carcerária e do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, entre outros que se dispuseram a auxiliar no projeto.

Os cadastros em ambas as áreas – cível e criminal – estão liberados para a inclusão de novos materiais por Defensores e Defensoras (nas categorias Públicas, para Unidades ou de uso Particular) independentemente da área de atuação de cada um.

No próprio DOL – Defensoria Online, é possível acessar **tutoriais em vídeo sobre como usar a respectiva ferramenta**; basta clicar na área de ajuda. Segue também, [neste link, um manual de uso](#).

Em caso de dúvida ou sugestões, basta contatar a Assessoria de Qualidade do Atendimento e Inovação, a Assessoria Cível ou a Assessoria Criminal e Infracional.

→ **Atuação Coordenada com os demais Núcleos Especializados:**

Um dos eixos da proposta de Coordenação apresentada pelos atuais Coordenadores ao Conselho Superior em julho de 2018 foi a atuação coordenada, prioritária e prévia com os demais Núcleos Especializados.

Esta proposta foi implementada e está em constante aprimoramento, também neste **terceiro semestre**.

→ **Atividades do Grupo de Trabalho sobre a implantação de Cargos em Segunda Instância:**

O Grupo de Trabalho, instaurado para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda Instância de jurisdição, finalizou suas atividades com a apresentação de Relatório Final ao CSDP, no dia 29 de novembro de 2019.

A apresentação foi realizada pela 1ª Subdefensora Pública-Geral, Juliana Garcia Belloque, e pela Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.

Após a apresentação, o expediente, que tramita sob o nº 455/18, foi distribuído ao Conselheiro Danilo Ortega, que proferiu voto em 16/12/2019, manifestando sua concordância com a designação de um segundo cargo de Defensor Público em Brasília e também com a criação da 2ª Coordenação Auxiliar do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Quanto ao projeto de criação de cargos na Câmara Especial, Seção de Direito Criminal e Seção de Direito Público, o Conselheiro votou pela abertura de Consulta Pública à Carreira:

COMUNICADO O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado comunica a abertura de CONSULTA À CARREIRA a respeito da proposta de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição no âmbito do Processo CSDP nº 455/18. As manifestações dos/as Defensores/as Públicos/as deverão ser feitas entre 18h do dia 07 de janeiro até às 18h do dia 07 de fevereiro de 2020, pelo e-mail conselho@defensoria.sp.def.br. Os documentos relativos à consulta seguem em anexo. Reitera-se que a consulta cinge-se à proposta do Grupo de Trabalho. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Fls. 41)

O prazo para manifestações findou-se no último dia 07/02/2020. Aguarda-se, agora, a tramitação e discussão da matéria no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

→ **Reunião Ordinária do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores:**

Em 06/12/2019 foi realizada reunião ordinária do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Em razão das peculiaridades da atuação do Núcleo, as reuniões ordinárias são realizadas semestralmente, tendo em vista que todos os Membros, ao menos mensalmente, comparecem ao Núcleo para a realização de sustentações e audiências de despachos.

Dentre os vários temas importantes que foram tratados, salienta-se a discussão a respeito do Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre a implantação de Cargos em Segunda Instância.

→ **Reuniões de Cortesias com as novas Presidências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:**

O novo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Desembargador Geraldo Pinheiro Franco, eleito para o biênio 2020/2021, fez uma visita de cortesia à sede da instituição em 16/01/2020, onde se reuniu com o Defensor Público-Geral do Estado, Davi Depiné. A oportunidade marcou o início de um diálogo com a nova gestão do TJ-SP a respeito de desafios e pautas comuns entre o Judiciário e a Defensoria Pública. Um dos temas abordados foram os impactos nos próximos meses de recentes alterações legislativas, a exemplo da implementação do acordo de não persecução penal e do juiz de garantias.



Da esquerda para a direita, participaram da reunião o Coordenador Auxiliar e a Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, respectivamente João Felipe Belem de Gouvêa Reis e Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho; em seguida o Desembargador Presidente, Geraldo Pinheiro Franco; o Defensor Público-Geral, Davi Depiné; a 1ª Subdefensora Pública-Geral, Juliana Belloque; a 2ª Subdefensora Pública-Geral, Fabiana Zapata; e o 3º Subdefensor Público-Geral, Florisvaldo Fiorentino.

A Coordenação do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores também realizou visitas de cortesia às novas Presidências do Tribunal de Justiça, eleitas para o biênio 2020-2022.

No dia 29/01/2020, foi realizada visita ao Presidente da Seção de Direito Privado, Desembargador Dimas Rubens Fonseca. Na mesma data, foi realizada visita de cortesia ao novo Presidente da Seção de Direito Público, Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho.

No dia 30/01/2020, foram realizadas visitas de cortesia ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Luis Soares de Mello Neto e também ao Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger.

→ **Participação no Pré-Encontro 2019 realizado pela EDEPE:**

A Escola da Defensoria Pública-Edepe realizou em dezembro seu Pré-Encontro 2019 – o evento reuniu aproximadamente duzentos Defensores e Defensoras de todo o Estado, que se reuniram na Capital para uma programação que incluiu palestras, oficinas de trabalho, debates, além da apresentação e votação de 20 propostas de teses institucionais e 6 propostas de cancelamento de teses.

O Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores também promoveu apresentações em conjunto com as Assessorias Cível e Criminal/Infração da Defensoria-Geral para debater a atuação estratégica nas diversas áreas.



Por fim, foram aprovadas dez propostas de teses institucionais e seis propostas de cancelamento de teses, as quais serão levadas à apreciação de toda a carreira no Encontro Estadual, que será realizado de modo virtual a partir do início de 2020.

## **CASOS RELEVANTES JULGADOS NO SEMESTRE:**

### **→ Sustentação Oral realizada no 8º Grupo de Direito Criminal - Estupro de vulnerável:**

Em 23/04/2019, o Defensor Público Fernando Rodolfo Mercês Moris, membro do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, realizou sustentação oral na revisão criminal nº [0052704-97.2017.8.26.0000](#) diante dos 8 Desembargadores julgadores do 8º Grupo de Direito Criminal. Após a sustentação oral e o voto do Relator, Des. Guilherme de Souza Nucci, que julgava procedente a revisão criminal; e votos do Revisor, Des. Ricardo Sale Júnior e dos Desembargadores Newton Neves, Otávio de Almeida Toledo, Camargo Aranha Filho, Leme Garcia e Gilda Alves Barbosa Diodatti, que acompanhavam o Relator, pediu vista o 3º Juiz, Des. Poças Leitão.

Trata-se de revisão criminal ajuizada por C. C. O. em face de acórdão (fl. 170), transitado em julgado na data de 11/03/2016, de relatoria do Desembargador Edison Brandão, da 4ª Câmara de Direito Criminal, que negou provimento ao recurso da defesa, mantendo a condenação do peticionário como incurso no artigo 217-A, do Código Penal, à pena de 10 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado.

O peticionário, assistido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ajuizou revisão criminal sustentando a atipicidade da conduta diante do consentimento da vítima adolescente em praticar conjunção carnal com o réu, bem como, atualmente, estão casados e acabaram de ter um filho juntos.

Por maioria de votos, julgaram parcialmente procedente a revisão criminal, vencido o 3º Juiz, Des. Poças Leitão, absolvendo o peticionário da imputação.

Trata-se de caso que a demanda foi recebida no atendimento criminal da região metropolitana. Encaminhado o pedido de revisão criminal pelas vias ordinárias, a Defensora Pública que o recebeu interpôs Habeas Corpus até o STF e obteve concessão de ordem para atribuir efeito suspensivo à revisão criminal feita no Tribunal de Justiça, recolhendo mandado de prisão que estava expedido contra o peticionário.

→ **TJ suspende liminar que determinava acolhimento de bebê de apenas 25 dias, cuja mãe encontrava-se presa provisoriamente:**

O Desembargador Relator SULAIMAN MIGUEL da Câmara Especial, suspendeu, em 15/08/2019, liminar que determinava acolhimento de bebê de apenas 25 dias, cuja mãe encontrava-se presa provisoriamente. A coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores realizou Audiência de Despacho com o relator à pedido da coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude.

O Agravo de Instrumento nº [2177063-17.2019.8.26.0000](#) foi interposto no final de julho. O relator, ao analisar o pedido, tomou como base o precedente do Desembargador ISSA AHMED - informado pela coordenação do NSITS durante a audiência - ao deferir liminar em hipótese análoga no Agravo de Instrumento nº 2163777-69.2019.8.26.0000.

Para acesso ao inteiro teor das movimentações e decisões do agravo, clique no link do processo acima.

→ **IRDR - Data Base - 2ª Progressão - Turma Especial Criminal:**

A Turma Especial da Seção de Direito Criminal julgou, em 15/08/2020, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas Nº [2103746-20.2018.8.26.0000](#) de iniciativa do NESCS.

O IRDR é de relatoria do Desembargador Péricles Piza, que recebera a coordenação do NSITS, na semana do julgamento, antecedendo a

sustentação oral, que fora realizada pelo Doutor João Felipe Belem de Gouvêa Reis diante dos 16 Desembargadores componentes da Turma Especial Criminal. O Núcleo de 2ª Instância acompanhou o processo e distribuiu memoriais a todos os julgadores. Durante a sessão de julgamento, após a votação pela aprovação da tese, foi designada de nova sessão para redação da tese, em 07/11/2019.

Assim, no dia estabelecido, foi aberta a discussão acerca de suposta nulidade arguida pelo Ministério Público e sustentada em plenário. A Defensoria Pública sustentou oralmente, na qualidade de amicus curiae, pela rejeição da nulidade. E, por maioria de votos, deliberou-se que a sessão permanecesse restrita à aprovação da proposta de ementa reiterada pelo E. Relator, Des. Péricles Piza, aprovada por espelhar a tese jurídica efetivamente julgada na sessão anterior, que: *"Por maioria de votos, fixaram como tese jurídica do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas a natureza declaratória. Fará declaração de voto vencido a E. Desa. Cláudia Lúcia Fonseca Fanucchi. Sustentaram oralmente os defensores I. Defensor, Dr. Ivo Alexandrino da Conceição e o I. Defensor Público, Dr. João Felipe Belem de Gouvêa Reis e usou da palavra o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Renato Eugênio de Freitas Peres."*

Em resumo, o Ministério Público pugnou pela fixação da data da decisão como marco inicial para a posterior progressão, entendendo pela natureza constitutiva do *decisum*. A defesa pugnou pelo reconhecimento da natureza declaratória, entendendo ser a data que o sentenciado efetivamente alcançou os requisitos subjetivo e objetivo o referido marco inicial. E sagrou-se vencedora a tese da defesa. Diante do atual posicionamento pacificado dos Tribunais Superiores, de rigor o reconhecimento da natureza declaratória da decisão, a fim de ser estabelecido como marco inicial para a concessão da progressão de regime, a data em que o sentenciado efetivamente preencheu os requisitos legais. Ante o exposto, a turma fixou como tese jurídica do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas a natureza

declaratória da decisão de progressão do regime de cumprimento de pena e, quanto ao recurso que originou o incidente, negou provimento ao agravo ministerial e deu provimento ao agravo defensivo, nos termos do v. Acórdão.

Para acesso ao inteiro teor das movimentações processuais e decisões no IRDR, [clique aqui](#).

→ **Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade - Órgão Especial:**

O Incidente foi suscitado pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento de apelação interposta contra a r. sentença que julgou parcialmente procedente ação civil pública, reconhecendo a nulidade dos itens “h” e “i” do Anexo da Resolução SPG nº 18/2015 do DPME, estabelecendo que *“o exame de colpocitologia oncótica (Papanicolau) seja substituído por relatório médico no qual não deve constar o motivo da não realização do referido exame e que ateste a saúde da mulher para fins de aptidão para a posse nos cargos públicos, nos termos da Consulta nº 79.277/15 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo”*.

Durante a semana antecedente ao julgamento, foram realizadas audiências de despacho pela coordenação do Núcleo de 2ª Instância com alguns Desembargadores do Órgão, dentre eles, com o relator ÁLVARO PASSOS, com a Desembargadora CRISTINA ZUCCHI e com os Desembargadores ANTONIO CARLOS MALHEIROS, CARLOS AUGUSTO LORENZETTI BUENO, ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO (Vice-Presidente), ÉLCIO TRUJILLO, ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, LUIZ FERNANDO SALLES ROSSI, ADEMIR BENEDITO (substituto do Des. PÉRICLES PIZA em licença-saúde) e ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI.

Em 18/08/2019, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho - coordenadora do NSITS - sustentou oralmente a Arguição de Inconstitucionalidade nº [0011250-69.2019.8.26.0000](#) do NUDEM perante a

turma julgadora do Órgão Especial (25 Desembargadores). Nesta data, a maioria dos membros votou pelo não conhecimento da Arguição, contudo, o processo foi retirado de pauta pela Desembargadora CRISTINA ZUCCHI - única mulher integrante do Órgão Especial.

Retornou para julgamento em 28/08/2019 após pedido de vista, porém, o Incidente não foi conhecido. O Desembargador relator ÁLVARO PASSOS devolveu os autos à Câmara suscitante.

A Apelação nº [1058858-52.2017.8.26.0053](#) que gerou o Incidente, pertence à relatoria da Desembargadora LUCIANA BRESCIANI foi julgada no dia 11/02/2020. O Acórdão, que acolheu parcialmente os pedidos da Defensoria Pública, ainda está pendente de publicação. A sustentação oral na sessão de julgamento também foi realizada pela coordenadora do NSITS, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.

→ **Paciente cidadã da República Tcheca presa por tráfico com criança de 1 ano e 11 meses:**

Uma jovem da República Tcheca foi presa em flagrante, em 10/09/2019, por suposta prática de tráfico de drogas no centro de São Paulo. Ela veio ao Brasil se encontrar com um homem que conheceu pela internet, ficou hospedada em um hotel no centro de São Paulo e, quando estava para deixar o Brasil, este homem pediu que ela levasse alguns “presentes”.

Estes presentes, depois se veio a descobrir, eram um tabuleiro de xadrez e um quadro da Santa Ceia. Após análise laboratorial, constatou-se que possuíam traços de cocaína.

Presa em flagrante, ela foi para a audiência de custódia. Houve apoio imediato do Consulado da República Tcheca e também do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC. A grande questão é que a jovem estava no Brasil com a filhinha, de 1 ano e 11 meses.

O flagrante foi convertido em preventiva e a colega Mariana Borgheresi Duarte fez um primeiro HC nº [2203843-91.2019.8.26.0000](#) para o TJ, que acabou sendo distribuído ao Desembargador MACHADO DE ANDRADE, da 6ª Câmara de Direito Criminal. Este, por sua vez, negou o pedido.

A colega na sequência impetrou HC no STJ (HC nº 533381 / SP). Rafael Ramia Muneratti (membro do NSITS lotado em Brasília) despachou no Gabinete do Ministro JORGE MUSSI, mas infelizmente a liminar foi indeferida.

Em seguida, novo HC, agora para o STF (HC [175720](#)), foi distribuído ao Ministro EDSON FACHIN. Mais uma vez, Rafael Muneratti fez contato com o Gabinete e despachou o pedido. Em 03/10/2019, a liminar foi concedida ([em anexo](#)). O HC não foi conhecido, mas a liminar foi concedida de ofício para determinar a prisão domiciliar da paciente, por ser mãe de uma menininha ainda lactante.

A colega Mariana compartilhou a notícia de que o Consulado realizou reserva de uma hospedagem para ela e o ITTC providenciará uma vaga no centro de acolhida do Município. O colega Gabriel Maglio da 7ª Vara passou a atuar no caso.

#### → **Reintegração de posse de um bairro inteiro em Osasco suspensa:**

Após sustentação oral realizada pela Defensora Pública Vivian Monsef de Castro, membro do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, em 11/09/2019, em contrarrazões de apelação, o Desembargador SEBASTIÃO FLÁVIO, relator da Apelação nº [0012028-28.1995.8.26.0405](#) pediu vista dos autos. O processo retornou a julgamento em 09/10/2019, quando foi negado provimento ao recurso da parte autora em votação unânime, suspendendo-se a ordem de reintegração de posse.

Em pequeno trecho retirado do acórdão de 37 páginas, o relator diz que a argumentação dos autores é prolixa, que a invocação feita dos preceitos

legais destinados à segurança jurídica dos julgamentos não se revela suficientemente afinada com a obtenção dos efeitos pretendidos difusamente. O laudo de vistoria foi apresentado cerca de um ano depois (fls. 60 e seguintes) e, já na época, fora observado que as paredes de madeira dos barracos vinham sendo substituídas por alvenaria. Os próprios autores tiveram a iniciativa de informar ao juízo que a Prefeitura do Município de Osasco realizava o trabalho de substituição dessas paredes de madeira por alvenaria e juntaram fotografias para comprovação dessa prática.

Para acesso ao inteiro teor do acórdão, [clique aqui](#).

→ **Sustentação Oral realizada na 13<sup>o</sup> Câmara de Direito Público - Moradia (Praia Grande):**

Em 09/10/2019, o Defensor Público Alex Gomes Seixas, membro do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, realizou sustentação oral na apelação nº [1003414-91.2015.8.26.0477](#) da 13<sup>a</sup> Câmara de Direito Público em matéria de moradia do município de Praia Grande. Após a sustentação oral e o voto do Relator, Des. DJALMA LOFRANO FILHO - rejeitando a preliminar de cerceamento de defesa - pediram vista sucessivamente o 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> juízes, Desembargador BORELLI THOMAZ e ANTONIO TADEU OTTONI, respectivamente.

O Núcleo acompanhou a preferência do julgamento adiado para 16/10/2019, que se iniciou com voto do 2<sup>o</sup> juiz, Desembargador BORELLI THOMAZ, afirmando não haver necessidade de outras provas além das já contidas nos autos, entendendo que a Prefeitura Municipal de Praia Grande já havia perdido seu direito, visto que, mal decorridas 24 horas da notificação do autor, máquina e homens da municipalidade puseram a construção abaixo, sem qualquer outra providência de cunho jurídico ou social. Deu parcial provimento, impondo R\$ 22.604,99 de danos materiais e R\$ 30.000,00 de indenização decorrente de danos morais, devidos ao apelante S. DE C. M.

O 3º juiz, ANTONIO TADEU OTTONI, acompanhou o voto do 2º juiz; já o relator, DJALMA LOFRANO FILHO, tomou a palavra ao final dizendo que não havia se manifestado ainda quanto ao mérito, e então elogiou o voto do 2º juiz alterando seu voto em conformidade com os demais integrantes da turma. A votação foi encerrada, dando provimento ao recurso por unanimidade.

Para acesso ao inteiro teor do acórdão, [clique aqui](#).

→ **Sustentação Oral realizada na 7ª Câmara de Direito Público - Moradia (Carapicuíba):**

A Defensoria Pública de SP obteve do Tribunal de Justiça paulista (TJ-SP) uma decisão que condiciona a reintegração de posse de unidades habitacionais ocupadas por famílias de baixa renda à concessão de bolsa aluguel pelo município de Carapicuíba a todos os ocupantes dos imóveis pelo prazo mínimo de 6 meses. O acórdão determina, ainda, que as cerca de 200 famílias sejam incluídas em programas habitacionais para concessão de moradia definitiva.

Segundo consta na ação, os moradores ocuparam as unidades habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Urbano do estado de São Paulo (CDHU), cujas obras ficaram interrompidas e inacabadas por diversos anos. Passado esse longo período, o Município de Carapicuíba ingressou com uma ação de reintegração de posse dos imóveis.

Em primeira instância, o juízo responsável havia determinado a reintegração de posse dos imóveis, determinando que, às famílias que não preenchessem os requisitos exigidos pela lei para inclusão em programa habitacional, fossem concedidos apenas 3 meses de bolsa aluguel. Para as demais famílias, havia determinado a inclusão em programa habitacional, com recebimento de bolsa aluguel até a efetiva contemplação.

No recurso de apelação nº [1009751-45.2016.8.26.0127](#) feito em favor das famílias, o Defensor Público Antônio Machado Neto apontou que

todos os ocupantes deveriam ser inseridos em programa habitacional definitivo, “pois é inegável a situação de vulnerabilidade social a que serão submetidos com a desocupação da área que lhes serve de moradia há vários anos”.

No julgamento do recurso em 04/11, após sustentação oral realizada pelo Defensor Público Gabriel Kenji Wasano Misaki - membro integrante do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores -, os Desembargadores da 7ª Câmara de Direito Público do TJ-SP apontaram que as famílias se enquadram na situação prevista pela lei municipal para o recebimento do auxílio aluguel. “Por ser o imóvel objeto da demanda a moradia de inúmeras famílias, a simples reintegração liminar de sua posse provocaria o irreversível desabrigo de adultos, crianças e idosos em situação de extrema hipossuficiência, o que contraria a razoabilidade devida, bem como representa uma afronta à dignidade humana e ao direito fundamental à moradia. A solução desse impasse e o devido equilíbrio entre os interesses conflitantes exigem que a aplicação do direito à propriedade esteja condicionada obrigatoriamente pelos direitos humanos e pela pacificação social”, afirmaram.

Nesse sentido, em votação unânime, determinaram que a reintegração de posse fica condicionada à concessão de bolsa aluguel a todas as famílias, pelo prazo de seis meses, admitindo-se a prorrogação.

Para acesso ao inteiro teor do acórdão, [clique aqui](#).

### → **Cracolândia - Audiências de Despacho, Distribuição de Memoriais e Sustentação Oral:**

O caso da Cracolândia (processo nº [1022440-18.2017.8.26.0053](#)) foi acompanhado de perto pelo Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. A Coordenação realizou audiências de despacho com os 3 Desembargadores julgadores, PAOLA LORENA - relatora, ENCINAS MANFRÉ - 2º juiz e ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS - 3º juiz, ocasião em que

distribuiu pessoalmente memoriais a todos, tendo oportunidade de detalhar a situação a cada um, a fim de orientá-los antes da sessão de julgamento.

Em 19/11, a Defensora Pública Coordenadora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho realizou sustentação oral perante a 3ª Câmara de Direito Público, o que fez com que o colegiado decidisse, em sentença favorável à Defensoria Pública, reafirmar a proibição de remoções compulsórias de pessoas e interdições ou demolições de edifícios, até cadastramento para atendimento de saúde.

Para acesso ao inteiro teor do acórdão, [clique aqui](#).

## 5.2. BRASÍLIA:

### → Dados Estatísticos:

Seguindo com a coleta de dados estatísticos realizado pela sede em Brasília sobre os Habeas Corpus impetrados pela Defensoria Pública no STJ e STF seguem, anexados e via hiperlink, os resultados obtidos durante o ano de 2019.

[Intimações STJ e STF 2019](#)

### → Reuniões Institucionais e Eventos internos e externos:

Reuniões / Eventos / Audiências de Despacho / Sustentações Orais
- Acompanhamento do julgamento do HC 143.988 na 2ª Turma STF – Gaets – superlotação dos estabelecimentos infracionais – adiado – 06/08
- Acompanhamento do julgamento do RESP 1.656.322 – 3ª Seção STJ – valor dos honorários pagos aos dativos.
- Acompanhamento do julgamento do Agravo Interno no ARESP 1.462.029 na 2ª Turma STJ
- Sustentação oral na ADI 3.446 – Plenário STF – Inconstitucionalidades do ECA – êxito 11 votos – 13/8
- Sustentação oral no RE 593.818 – com repercussão geral – período depurador dos maus antecedentes – Plenário STF – pedido de vista – 15/8
- Audiência e Despacho Min. Nefi Cordeiro – STJ – HC 525.089 – Concedida a liminar – 3/9

- Audiência e despacho com Ministro Jorge Mussi – 5ª Turma STJ – HC 533.381 – prisão domiciliar para estrangeira - 13/9
- Despacho e Audiência com Min. Edson Fachin - STF – HC 175.720 – prisão domiciliar para estrangeira – deferida a liminar - 16/9
- Audiência e Despacho na Presidência do STJ – SS 3.092 – aumento custo de transporte público em SP – com o Idec – 18/9
- Despacho com gabinete do Min. Alexandre de Moraes – HC 176.045 – STF – Superlotação da área de RSA em presídios – 24/9
- Despacho com gabinete do Min. Ricardo Lewandowski – HC 176.113 – STF – Furto de água – 26/09
- Palestra sobre Recursos nos Tribunais Superiores na Escola da Defensoria Pública de Minas Gerais – 27/9
- Audiência e despacho com Min. Laurita Vaz – 6ª Turma – STJ – HC 471.925 – HC 531.490 – HC 507.547 – 30/9
- Participação na Audiência de Conciliação na AC 4085 – Caso SOMA – no Gabinete do Ministro Dias Toffoli – STF – 03/09
- Audiência e despacho Min. Villas Boas Cueva – STJ – 7/10
- Sustentação oral – HC 471.925 – 6ª Turma – p. vista Min. Schietti – 15/10
- Sustentação oral nas ADC's 43/44/54 – Pleno do STF – 17/10
- Sustentação oral no HC 527.500 – 3ª Seção do STJ – ordem concedida – 23/10
- Participação no Curso de Precedentes qualificados no STJ – 29/10;
- Despacho gabinete Min. Celso de Mello – STF – HC 172.136 - pedido de extensão – 04/12
- Participação como palestrante no Curso de Preparação para os novos Defensores Públicos na EDEPE – 15/10
- Reunião ordinária no NSITS em SP – 06/12
- Participação como palestrante no Pré-Encontro da DP/SP – 7/12
- Reunião pelo GAETS com o CONDEGE – Termo de Cooperação – 11/12
- Despacho gabinete Min. Alexandre de Moraes – STF – RCL 38.201 – Caso livro Suzane – 11/12
- Audiência e despacho com Min. Paulo de Tarso Sanseverino – RESP 1.715.798 – pedido para participação em audiência pública e ingresso como amicus curiae – Gaets – 16/12
- Despacho gabinete Presidência do STF – RCL 38.201 – Caso livro Suzane – 20/12
- Despacho gabinete Vice-Presidência do STF – MS 39.601 – Caso livro Suzane – 22/01

## CASOS RELEVANTES JULGADOS NO SEMESTRE:

### → STF julga improcedente ADI que questionava dispositivos do ECA:



O Núcleo Especializado de Infância e Juventude e o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores atuaram em conjunto pela improcedência da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.446 – em que o Partido Social Liberal (PSL) questionava a constitucionalidade de 6 dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Um dos pontos era a vedação legal ao recolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

A Defensoria paulista foi admitida como *amicus curiae* nos autos, por meio de manifestação do Núcleo de Infância e Juventude, pela improcedência completa dos pedidos. Além de apresentar memoriais, na quarta-feira (7), foi realizada uma sustentação oral pelo Defensor Rafael Muneratti, que atua em Brasília.

Durante sua manifestação, ele lamentou que sempre surjam tentativas de repressão e supressão de direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes, lembrando algumas atuações da Defensoria em prol do direito de ir e vir desse grupo, como em Cajuru e em shoppings centers de Ribeirão Preto e da Capital.

*“As ameaças aos direitos das crianças e adolescentes não cessam e de tempos em tempos reaparecem, seja por meio de restrição de liberdade, ou ampliação de casos de internação, daí a necessidade e a oportunidade desta Suprema Corte colocar um ponto final nesses ataques e garantir de uma vez por todas a adequada proteção destas pessoas que estão entre as mais vulneráveis da nossa sociedade”, finalizou.*

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a ação na última quinta-feira (8/8), com o Plenário do STF seguindo por unanimidade o voto do Ministro Relator, Gilmar Mendes. No voto de relatoria, o Ministro apontou que não verificou qualquer inconstitucionalidade no direito previsto no artigo 16, inciso I, do ECA, que consagra a liberdade de locomoção da criança e do adolescente. A regra, segundo ele, está de acordo com o princípio da proteção integral previsto no artigo 227 da Constituição de 1988, que assegura o direito à dignidade, ao respeito e à liberdade das pessoas em desenvolvimento, proibindo toda e qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. A exclusão da norma do ECA, observou, poderia resultar em violações a direitos humanos e fundamentais, *“agravando a situação de extrema privação de direitos aos quais são submetidas as crianças e adolescentes no país, em especial para aqueles que vivem em condição de rua”*.

→ **Julgamentos do STJ em casos de multas impostas a Defensores fortalece prerrogativa de membros da carreira:**

Em setembro de 2019, o Superior Tribunal de Justiça finalizou o terceiro julgamento de um ciclo de casos que tratavam de multas aplicadas pessoalmente a membros da Defensoria Pública de SP durante o exercício de suas atribuições, com base no art. 265 do Código de Processo Penal.

Os recursos foram elaborados pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral e contaram com apoio, despachos e sustentações

orais por parte do escritório de representação em Brasília do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

[Confira aqui](#) a matéria completa e a avaliação feita sobre esses julgamentos pelo Defensor Público Rafael Ramia Muneratti, membro do NSITS que atua junto aos Tribunais Superiores em Brasília.

→ **Defensoria Pública de SP realiza sustentação oral em julgamento no STF sobre prisão após condenação em 2ª Instância:**

O Defensor Público Rafael Ramia Muneratti, responsável pelo escritório da Defensoria paulista em Brasília, realizou sustentação oral no primeiro dia (17/10) de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as ações que contestam a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância.



A Defensoria Pública de SP atua como amicus curiae nas ações declaratórias nº 43 e 44, que discutem a questão de modo amplo e abstrato em sede de controle de constitucionalidade.

Muneratti afirmou que o art. 283 do Código de Processo Penal – segundo o qual ninguém pode ser preso senão em flagrante ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgada, ou em virtude de prisão temporária ou preventiva – dá maior efetividade ao princípio constitucional da presunção de inocência, evita o encarceramento precoce e a superlotação de presídios.

Em muitos casos, a Defensoria paulista obtém a reforma de decisões condenatórias e a soltura de réus presos após acórdão de segundo grau, com 44% de reforma em Recursos Especiais, 62% em habeas corpus ao STJ, e 13,5% em habeas corpus ao STF, afirmou Muneratti, coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública de SP.

*“Não somos estatísticos, não somos matemáticos. Somos Defensores. Lidamos com pessoas. Atendemos e defendemos pessoas. Sofremos com as injustiças praticadas. E, mesmo que tivéssemos apenas uma pessoa presa injustamente e posteriormente colocada em liberdade por este STF, já suplementaria qualquer índice estatístico e justificaria a espera pela condenação definitiva.”*

O Defensor deu exemplos de casos em que houve reversão de condenações nas instâncias superiores e disse que a condenação em segundo grau está longe de demonstrar a segurança jurídica capaz de justificar a execução antecipada da pena.

*“Pior: demonstra que os Tribunais de Justiça muitas vezes, lamentavelmente, não observam e não aplicam a jurisprudência e as súmulas do STF, praticamente obrigando o condenado a percorrer todas as instâncias do Judiciário para ter assegurada a aplicação justa de sua pena e regime por esta colenda Corte”,* afirmou. Para assistir ao vídeo publicado no YouTube, [clique aqui](#).

## 6. DEVOLUTIVA ACERCA DOS PROJETOS DE COORDENAÇÃO DO NÚCLEO

Em agosto de 2018, para assumir a Coordenação do Núcleo, apresentamos um projeto de atuação ao E. Conselho Superior. Entendemos ser oportuno, a cada relatório semestral, informar aos Excelentíssimos Conselheiros e à carreira acerca do andamento de cada proposta.

Propostas	Andamento
Implantação do Portal E-Saj em Segunda Instância em todas as Seções do TJ-SP, com envio das pautas de julgamento dos processos digitais diretamente aos Defensores Públicos.	Implementada integralmente. Seção de Direito Privado 2 e 3 em 03/09/2018; Câmara Especial e Órgão Especial em 17/09/2018; Seção de Direito Criminal em 01/10/2018 e Seção de Direito Público em 08/10/2018.
Aproximação da Coordenação do NSITS com todas as Presidências das Seções do TJ-SP, para a definição dos fluxos de recebimento das intimações das pautas de julgamento através do Portal e-Saj Segunda Instância.	Implementada integralmente.
Criação do polo de pesquisa, compilação e difusão de informações técnico-jurídicas.	Em implementação. O polo de pesquisa foi implantado na Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Aguarda-se devolutiva sobre a participação e análise dos dados do NSITS.
Especialização da atuação em sustentações orais, com a vinculação às três grandes Seções do TJ-SP, além da Câmara Especial.	Em implementação. Com o acréscimo do número de Defensores Plantonistas e o aumento do número de sustentações orais, a especialização vem sendo adotada de forma paulatina.
Valorização da participação dos Defensores/as Públicos/as membros do NSITS para além das sustentações orais, fomentando uma vivência em Segunda Instância.	Em implementação. Sempre que possível e havendo disponibilidade dos Membros, são realizadas audiências de despacho e também o compartilhamento das atividades ordinárias do NSITS.
Adoção de um modelo efetivo de atuação em Segunda Instância.	Em estudos para implementação futura. Aguarda-se análise pelo CSDP do Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho designado para este tema. Houve consulta pública à carreira e haverá discussão nos processos de distribuição de cargos.
Utilização do DOL pelo NSITS, com formulário de pedido de sustentação oral pelos Defensores Públicos através do sistema.	Não implementada.
Atuação coordenada, prioritária e prévia com os demais Núcleos Especializados.	Implementada e em constante aprimoramento.
Atuação em demandas envolvendo precedentes.	Implementada. O NSITS realizou, mais uma vez

	durante este semestre, uma atuação destacada em várias demandas envolvendo precedentes em trâmite tanto no TJ-SP quanto no Escritório de Brasília. <u>Importante frisar que este número de demandas está aumentando consideravelmente, razão pela qual seria importante o incremento de cargos na Coordenação do NSITS para fazer frente à esta nova realidade.</u>
--	---

## 7. OBSERVÂNCIA DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Para além de procurar atingir as metas consubstanciadas como propostas da Coordenação, é preciso considerar as atribuições que regimentalmente foram estabelecidas ao NSITS por meio da Deliberação nº 156 do CSDP. Conforme será possível notar, excepcionalmente, haverá uma ou outra atribuição que, na prática, respeitosamente, são pouco compatíveis com as atividades cotidianas deste Núcleo. Sem prejuízo, evidentemente, os Coordenadores subscritores estão à disposição para colher sugestões de implementação.

Atribuições previstas na Deliberação nº 156, CSDP	Andamento
<b>Art. 5º, I</b> - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;	Implementada.
<b>Art. 5º, II</b> - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;	Implementada na perspectiva de manter constante diálogo institucional com a EDEPE.
<b>Art. 5º, III</b> - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais;	Não houve provocação neste sentido.
<b>Art. 5º, IV</b> - estabelecer estratégias de atuação junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, em colaboração com outros Núcleos Especializados da Defensoria Pública e com os demais órgãos de execução.	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 6º, I</b> - providenciar junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, o encaminhamento de medidas	Implementada e em constante realização.

judiciais diversas e acompanhar, quando possível, sua apreciação;	
<b>Art. 6º, II</b> - propor medidas judiciais e extrajudiciais e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com o Defensor Público natural;	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 6º, III</b> - realizar sustentações orais junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.	Implantada e em constante realização.
<b>Art. 7º, I</b> - promover a educação em direito, informar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em cooperação com a Assessoria de Comunicação Social e a Escola Superior da Defensoria Pública;	Implementada e em constante realização. Com o objetivo debater a atuação estratégica no Tribunal de Justiça, a Ouvidoria e o Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública de São Paulo mantém diálogo contínuo..
<b>Art. 7º, II</b> - estabelecer permanente articulação com outros Núcleos de atuação em Segundo Grau de jurisdição, nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal, de outras Defensorias Públicas;	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 7º, III</b> - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;	Não implementada diretamente por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
<b>Art. 7º, IV</b> - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa em áreas jurídicas atinentes ao seu âmbito de atuação;	Não implementada por déficit de estrutura de pessoal.
<b>Art. 7º, V</b> - fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições dos Defensores Públicos junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal;	Implementada após a criação do Grupo de Trabalho nº 6945/01-2018.
<b>Art. 7º, VI</b> - contribuir para a definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação e monitoramento do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.	Não implementada diretamente por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
<b>Art. 8º, I</b> – manterá banco de dados próprio com informações, sempre atualizadas, de legislação e jurisprudência;	Parcialmente implementada.
<b>Art. 8º, II</b> - compilará e sistematizará, com o auxílio dos Defensores Públicos atuantes na área, um banco de peças processuais modelares, cujo acesso será disponibilizado, preferencialmente por meio eletrônico, a todos os integrantes da carreira;	Implementada e em constante realização. Após a construção de um grupo de trabalho, que envolve a Assessoria Criminal e o Núcleo de Situação Carcerária, se implantou o banco de peças e teses no DOL.

**Art. 8º, III** - manterá arquivo de dados estatísticos que quantifiquem a atuação da Defensoria Pública junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal.

Implementada com a criação dos novos formulários de sustentações orais e audiências de despacho.

**São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.**

**LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO**  
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

**JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVÊA REIS**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES